



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Conselho Municipal de Assistência Social

Praça Antonio Prado, 33, 14º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01010-010
Telefone:

COMUNICADO - COMAS-SP Nº 193/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI Nº12.524 DE 01.12.1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877 DE 21.12.1999; COM AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 27 E INCISOS XI E XIV DO ARTIGO 28 DO SEU REGIMENTO INTERNO, TORNA PÚBLICA A ATA DA REUNIÃO DA PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2026 (TERÇA-FEIRA), DAS 13H ÀS 17H PRESENCIALMENTE NA SALA SÉRGIO VIEIRA DE MELLO, 1º SUBSOLO - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, SITUADO NO VIADUTO JACAREÍ, 100 - BELA VISTA - SÃO PAULO-SP E VIRTUALMENTE ATRAVÉS DE PLATAFORMA E APLICATIVO TEAMS. VIRTUALMENTE POR PLATAFORMA DIGITAL E USO DO APLICATIVO TEAMS.

ATA Nº 024 DA PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Pauta da Plenária Ordinária do dia 01/09/2026

A reunião foi iniciada às 13h30 pelo Presidente Refferson Lima Silva, que solicitou à Secretaria Executiva a verificação de quórum e o registro das justificativas de ausência, conforme consta no Comunicado COMAS/SP nº 164/2026.

REFFERSON LIMA SILVA

PRESIDENTE - COMAS/SP

Pauta da Plenária do dia 01/09/2026

1. Secretaria Executiva:

1.1 Leitura do protocolo de organização da Plenária Híbrida
Protocolo lido

1.2 Verificação de quórum e registro das justificativas

Conselheiros da Sociedade Civil

JOANILDES DE SOUZA NERES
NATASHA GRACE VIEIRA RODRIGUES (Online)
CLOTILDE BENEDIK DE SOUSA (Online)
LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
GERALDO ANDRÉ APARECIDO SILVA
MARCOS MUNIZ
DIOCENE DE OLIVEIRA FRANCISCO (Online)
MARCELO PANICO (Online)
ADRIANA GONÇALVES VIEIRA DA SILVA
REGIANE CARDOSO DE OLIVEIRA SASHIHARA (Online)
ANA CAROLINA GOMES MORAES

CLÁUDIA SANTANA DA CRUZ (online)

Conselheiros do Poder Público

REFFERSON LIMA SILVA - SMADS - TITULAR
--

SYLMARA ANDREONI VETTORELLO RAMIRES - SMADS - TITULAR

BRUNA CAROLINA MONTEIRO DOS SANTOS - SMADS - TITULAR
--

FERNANDO FERNANDES CLEMENTE - SMADS - TITULAR

BEATRIZ FERNANDES SANTOS - SMADS - SUPLENTE (online)
--

ADRIANA MARIA SABBAG NEUBER - SMADS - SUPLENTE
--

CHRISTIANE GUEDES DOS SANTOS - SMADS - SUPLENTE (online)

GRAÇA SILVA GARCIA - SMS - SUPLENTE

CAROLINE BAGGIO PAIM PINTO - SMDHC - TITULAR
--

Ausências Justificadas:

ANA PAULA MOREIRA RUIZ

JANETE CARDOSO BRITO

ANNA PAULA PARDINI VAZZOLER

MARCOS ROGÉRIO VASCONSELOS CAITANO

DÉBORA NASCIMENTO MENESES

MAURÍCIO DA SILVA GOMES DE JESUS CAMPOS

PAULA DE CARVALHO GUIMARÃES

LUANNA CAETANO MACIEL DE SOUSA

SECRETARIA EXECUTIVA

Josefa Alves Amorim

Dimar Bérغامo Junior

Valter Luiz Junior

Beatriz Gomes Angelis

Tamires Menezes Sobral (online)

Max Nicola Gonçalves Lucio (online)

Lorena Conceição dos Santos (online)

Otto Stenke Sinigaglia (online)

Priscilla Carneiro Camacho Alves
(online)

CONVIDADOS	REPRESENTAÇÃO	MODALIDADE
Ricardo de Lima	SEIBREF	Presencial
Laurenice	Projeto Cerzindo	Online
Rafaela Silva Soares	Prefeitura de São Paulo – SERI/CRE	Online
Denize Lima		Online
Elaine Borghetti	Sociedade Bíblica do Brasil	Online
Solange Cristina Castro Sampaio	FDHCA	Online
Vanessa Oliveira e Silva	CIEE	Online

1.3 Composição da mesa de deliberação

COMPOSIÇÃO DA MESA - SOCIEDADE CIVIL	
ORDEM	NOME
1	JOANILDES DE SOUZA NERES
2	LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
3	GERALDO ANDRÉ APAECIDO SILVA
4	MARCOS MUNIZ
5	ADRIANA GONÇALVES VIEIRA DA SILVA
6	ANA CAROLINA GOMES MORAES

COMPOSIÇÃO DA MESA - PODER PÚBLICO	
ORDEM	NOME
1	REFFERSON LIMA SILVA – SMADS – TITULAR

2	SYLMARA ANDREONI VETTORELLO RAMIRES - SMADS - TITULAR
3	BRUNA CAROLINA MONTEIRO DOS SANTOS - SMADS - TITULAR
4	FERNANDO FERNANDES CLEMENTE - SMADS - TITULAR
5	GRAÇA SILVA GARCIA - SMS - SUPLENTE
6	CAROLINE BAGGIO PAIM PINTO - SMDHC - TITULAR

1.4 Recomposição das Comissões Temáticas;

Conselheira Natasha formaliza sua saída do conselho e por consequência, sua a saída de todas as comissões.

A Conselheira Natasha Grace Vieira Rodrigues comunicou formalmente sua decisão de se desligar do Conselho Municipal de Assistência Social e de todas as comissões das quais participava. Em sua manifestação, justificou que, ao longo de sua atuação no colegiado, percebeu que a política de assistência social estaria excessivamente condicionada às relações políticas, entendendo que tanto a sociedade civil quanto os usuários acabam subordinados a interesses políticos. Relatou, ainda, que se sentiu desconsiderada por não concordar ou se submeter a posicionamentos de determinados grupos, afirmando que pessoas que não aceitam ser influenciadas ou manipuladas acabam sendo excluídas dos processos decisórios.

A conselheira também declarou ter identificado situações que, em sua avaliação, representam violações de direitos e ausência de isonomia, mencionando que haveria tratamento diferenciado entre pessoas e grupos. Acrescentou que sua participação no conselho não vinha produzindo os resultados que esperava em defesa dos trabalhadores, usuários e da política de assistência social, razão pela qual optou por encerrar sua atuação no colegiado. A Conselheira também relatou ainda sentir-se utilizada apenas como elemento representativo da sociedade civil, sem efetiva valorização de suas contribuições, afirmando que vivenciou experiências de exclusão ao longo de sua trajetória pessoal e que, diante desse contexto, decidiu seguir novos caminhos fora do conselho. Registrou, por fim, seu entendimento de que a política de assistência social necessita de maior autonomia e fortalecimento da participação dos usuários e trabalhadores para superar os desafios por ela apontados.

O Presidente Refferson recebeu a manifestação, agradeceu a participação e as contribuições da conselheira ao longo de sua atuação no colegiado, destacando a relevância de sua representação e a importância de sua participação nas discussões do conselho. Informou ainda que seriam adotadas, pela Secretaria Executiva, as providências administrativas necessárias para a formalização de seu desligamento.

Houve manifestações de reconhecimento e agradecimento por parte de conselheiros presentes, que ressaltaram o comprometimento, a participação e as contribuições da conselheira durante seu período de atuação no COMAS.

Em razão da saída da conselheira, foi informado pelo técnico Max Nicola que haverá necessidade de recomposição das comissões das quais fazia parte, especialmente da Comissão Eleitoral e da Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família, visando à manutenção da paridade e do regular funcionamento dos trabalhos. Foi solicitado à representação da sociedade civil que providencie, com a maior brevidade possível, a indicação de novos membros para recompor os espaços vagos decorrentes do desligamento.

1.5 Aprovação da PAUTA;

Pauta aprovada com inclusões que constam ao item 3.

1.6 Aprovação das Atas nº 021 de 13/08/2026 e nº 022 de 18/08/2026;

Atas aprovadas sem negativas ou abstenções

2. Pauta

2.1 Relato do **Conselho Diretor Ampliado - CDA**, reunião ordinária do dia 28/08/2026; **(Anexo I)**

Após a leitura e apreciação do relato, foi apresentada à plenária a necessidade de ratificação da representação do COMAS na Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil (CMETI). Informou-se que a solicitação decorreu de ofício encaminhado pela SMADS, com o objetivo de atualizar a composição dos representantes do conselho junto à referida comissão.

Durante a discussão, foi registrada a manifestação da Conselheira Ana Paula Moreira Ruiz, representante da sociedade civil, colocando-se à disposição para compor a CMETI como representante do COMAS. Considerando a importância da manutenção da paridade entre os segmentos representados, foi proposto que a suplência fosse ocupada por representante do poder público.

O Presidente Refferson Lima Silva manifestou interesse em compor a representação como suplente. Dessa forma, a plenária ratificou a indicação da Conselheira Ana Paula Moreira Ruiz como representante titular e do Conselheiro Refferson Lima Silva como representante suplente do COMAS junto à Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil (CMETI), ficando aprovada a composição para os devidos encaminhamentos administrativos.

Relato aprovado sem negativas ou abstenções

2.2 Relato da **Comissão de Relações Interinstitucionais - CRI**, reunião ordinária do dia 25/08/2026; **(Anexo II)**

Relato aprovado sem negativas ou abstenções

a) Matéria de deliberação: Solicitações de INSCRIÇÃO como Entidades, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios socioassistenciais,

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Encaminhamento da CRI para a Plenária
2193/2025-ORG	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NA ACAO SOCIAL DE MULHERES DA ZONA LESTE - ABAS VITORIOSAS	00.526.206/0001-50	6024.2025/0008415-3	DEFERIMENTO
2261/2025-ORG	Organização Libertários do Capão	04.255.458/0001-42	6024.2025/0017342-3	DEFERIMENTO
2267/2025-ORG	INSTITUTO VALDECIR MOREIRA	20.782.261/0001-18	6024.2025/0009043-9	INDEFERIMENTO
2331/2025-ORG	Associação Comunitária Eugênio Goes	11.297.788/0001-66	6024.2025/0022439-7	DEFERIMENTO
2341/2026-ORG	INSTITUTO FENIX VIDA E LUZ	23.141.684/0001-47	6024.2026/0001200-6	INDEFERIMENTO
2390/2026-SERV	Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências	04.676.010/0001-00	6024.2026/0015599-0	DEFERIMENTO
2391/2026-SERV	Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências	04.676.010/0001-00	6024.2026/0015602-4	DEFERIMENTO
2392/2026-SERV	Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências	04.676.010/0001-00	6024.2026/0015607-5	DEFERIMENTO
2393/2026-SERV	Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências	04.676.010/0001-00	6024.2026/0015609-1	DEFERIMENTO
2394/2026-SERV	Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências	04.676.010/0001-00	6024.2026/0015611-3	DEFERIMENTO
2395/2026-SERV	Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências	04.676.010/0001-00	6024.2026/0015613-0	DEFERIMENTO
2396/2026-SERV	Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências	04.676.010/0001-00	6024.2026/0015617-2	DEFERIMENTO
2397/2026-SERV	Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências	04.676.010/0001-00	6024.2026/0015618-0	DEFERIMENTO

Encaminhamento: Bloco aprovado sem negativas ou abstenções.

b) Matéria de deliberação: Solicitações de MANUTENÇÃO de Entidades, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios socioassistenciais

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Assunto	Encaminhamento da CRI para a Plenária
62/2011-ORG	Associação de Apoio as Meninas e Meninos da Região Sé	74.121.880/0001-90	6024.2026/000114-4	MANUTENÇÃO DE 2026	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029
131/2011-ORG	Núcleo Assistencial Fraternidade	58.930.447/0001-40	6024.2026/000114-2	MANUTENÇÃO DE 2026	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029

400/2012-ORG	ECOS - Espaço Comunitário Solidário Ana Santos	11.515.207/015	6024.2026/00015	MANUTENÇÃO DE 2026	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029
471/2012-ORG	Lar Sírío Pró-Infância	62.187.562/043	6024.2026/00049	MANUTENÇÃO DE 2026	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029
493/2012-SERV	Associação Brasileira de Assistência e Desenvolvimento Social - ABADS (antiga Pestalozzi de São Paulo)	60.805.975/019	6024.2021/00017	MANUTENÇÃO DE 2026	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029
670/2012-SERV	AHIMSA - Associação Educacional Para Múltipla Deficiência	65.513.806/029	6024.2026/00017	MANUTENÇÃO DE 2026	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029
691/2012-ORG	Grupo Espírita Batuíra	61.989.000/050	6024.2021/00010	MANUTENÇÃO DE 2026	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029
720/2012-ORG	Centro de Integração Empresa Escola - CIEE	61.600.839/055	6024.2026/00016	MANUTENÇÃO DE 2026	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029
891/2012-ORG	Obra Social da Paróquia de São Mateus Apóstolo	43.623.693/081	6024.2026/00013	MANUTENÇÃO DE 2026	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029
904/2012-ORG	Sociedade Amigos do Bairro Siciliano Anglo Brasileira	47.459.524/009	0001-6024.2025/00010	MANUTENÇÃO DE 2026	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029
913/2012-ORG	Associação Beneficente Escandinava "Nordlyset"	61.634.770/080	6024.2026/00016	MANUTENÇÃO DE 2026	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029
1620/2019-ORG	Associação Proteção Habitacional a Criança Carente - PROHACC	02.163.594/087	6024.2026/00018	MANUTENÇÃO DE 2026	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029

A Conselheira Regiane Sashihara, Coordenadora da CRI, solicitou a retirada da pauta de deliberação dos processos referentes à organização inscrita sob o protocolo 913/2012, constante do bloco de solicitações de manutenção de entidades e serviços socioassistenciais. A conselheira informou que a solicitação decorre de debates e orientações discutidos em reunião realizada com representantes do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), especialmente acerca da interpretação e aplicação dos critérios previstos na Resolução CNAS nº 182/2025 para entidades com atuação na modalidade de assessoramento.

Em sua manifestação, destacou a necessidade de aprofundamento da análise técnica e jurídica desses processos, considerando as discussões nacionais em curso sobre os critérios de inscrição e manutenção de entidades socioassistenciais de assessoramento, de modo a garantir maior segurança jurídica, uniformidade de entendimento e conformidade com as normativas vigentes. Ressaltou que o retorno dos processos à CRI possibilitará uma reavaliação mais detalhada dos requisitos aplicáveis antes de eventual deliberação da plenária.

O Presidente Refferson esclareceu que a retirada do processo não representa indeferimento, cancelamento ou qualquer prejuízo com a

organização envolvida, tratando-se apenas de medida cautelar destinada a viabilizar nova análise técnica pela comissão competente. Informou ainda que, após concluída a reavaliação, o processo retornará para apreciação e deliberação da plenária.

Ficou registrada, ao final, a retirada da pauta dos processo referente à Associação Beneficente Escandinava "Nordlyset" (Protocolo 913/2012) para reanálise pela Comissão de Relações Interinstitucionais.

Encaminhamento: Bloco aprovado sem negativas ou abstenções.

c) Matéria de deliberação: Solicitações de MANUTENÇÃO COM ALTERAÇÃO de Entidades, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios socioassistenciais

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Assunto	Encaminhamento da CRI para a Plenária
63/2011-ORG	Centro de Assistência Social Reino da Criança	00.126.648/0001-09	6024.2026/0016334-9	MANUTENÇÃO 2026	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO
382/2012-ORG	Sociedade Sal da Terra	69.271.930/0001-86	6024.2026/0015075-1	MANUTENÇÃO 2026	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO
396/2012-ORG	Jardins Unidos Num Trabalho de Obras Sociais - JUNTOS	48.492.391/0001-35	6024.2026/0005736-0	MANUTENÇÃO 2026	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO
398/2012-ORG	Sociedade Amigos do Bairro de Vila Progresso e Adjacências	49.478.019/0001-37	6024.2026/0011924-2	MANUTENÇÃO 2026	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO
743/2012-ORG	APOIO - Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste	74.087.081/0001-45	6024.2026/0006295-0	MANUTENÇÃO DE 2026+ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO
822/2012-ORG	CENTRO SALESIANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL	60.927.290/0001-45	6024.2026/0014980-0	MANUTENÇÃO 2026	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO
850/2012-SERV	CÁRITAS CAMPO LIMPO - CCL	64.033.061/0001-38	6024.2026/0015754-3	MANUTENÇÃO 2026	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO
1371/2016-ORG	Lar Tia Edna	47.112.495/0001-04	6024.2026/0015201-0	MANUTENÇÃO 2026	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO
1591/2019-ORG	ABP – Associação Brasileira de Pipas	17.285.190/0001-33	6024.2026/0010004-5	MANUTENÇÃO 2025	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2025 A 2028 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO
1600/2019-SERV	Associação Instrutora da Juventude Feminina	60.533.940/0001-78	6024.2026/0016127-3	MANUTENÇÃO 2026	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO
1612/2019-ORG	Fraternidade dos Irmãos Franciscanos do Getsemani	66.864.638/0001-89	6024.2026/0012808-0	Alteração razão social; MANUTENÇÃO 2026	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO
1682/2020-SERV	CÁRITAS CAMPO LIMPO - CCL	64.033.061/0001-38	6024.2026/0015757-8	MANUTENÇÃO 2026	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1863/2022-ORG	Associação de Cultura, Educação e Assistência Social SANTA MARCELINA	10.462.524/0001-58	6024.2026/0012814-4	MANUTENÇÃO 2026	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO
---------------	--	--------------------	---------------------	-----------------	---

A Conselheira Regiane Sashihara, Coordenadora da CRI, solicitou a retirada de pauta dos processos relacionados aos protocolos 1591/2019-ORG, da ABP - Associação Brasileira de Pipas, e 1600/2019-SERV, da Associação Instrutora da Juventude Feminina, que constavam do bloco de deliberação para manutenção com alteração de inscrição. A conselheira informou que a solicitação decorreu de discussões realizadas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), especialmente em relação à necessidade de revisão e melhor compreensão dos critérios aplicáveis às entidades classificadas na modalidade de assessoramento.

Em sua manifestação, ressaltou que os debates promovidos pelo CNAS evidenciaram a necessidade de aprofundamento da análise técnica sobre a adequação dessas organizações aos parâmetros normativos atualmente vigentes, considerando a importância de uniformizar entendimentos entre os conselhos de assistência social e assegurar maior segurança jurídica aos processos de inscrição e manutenção. Destacou que a medida tem caráter preventivo e visa garantir que a avaliação dos processos ocorra em consonância com as orientações nacionais em discussão.

O Presidente Refferson reforçou novamente que a retirada dos processos da pauta não configura indeferimento, cancelamento ou qualquer restrição às organizações envolvidas, tratando-se apenas de encaminhamento para reanálise pela CRI, a fim de possibilitar avaliação complementar dos aspectos técnicos e normativos pertinentes. Informou ainda que, após a conclusão dessa análise, os processos retornarão à plenária para apreciação e deliberação.

Ficou registrado que os processos referentes à ABP - Associação Brasileira de Pipas (Protocolo 1591/2019-ORG) e à Associação Instrutora da Juventude Feminina (Protocolo 1600/2019-SERV) foram retirados da lista de deliberação e encaminhados para reanálise pela CRI.

Encaminhamento: Bloco aprovado sem negativas ou abstenções.

d) Matéria de deliberação: Solicitações de ALTERAÇÃO de Entidades, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios socioassistenciais

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Assunto	Encaminhamento da CRI para a Plenária
584/2012-ORG	Instituto Blandina Meirelles - Educação Vínculo e Cidadania	62.391.818/0001-30	6024.2025/0015891-2	INCLUSÃO DE SERVIÇO	DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Encaminhamento: Conselheira Adriana Gonçalves vota pela abstenção.
Bloco aprovado

e) Matéria de deliberação: NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Assunto	Encaminhamento da CRI para a Plenária
895/2012-ORG	Sociedade Beneficente Alemã - SBA	60.794.047/0001-04	6024.2025/0018828-5	MANUTENÇÃO 2025	IRREGULARIDADE DE INSCRIÇÃO
1338/2015-SERV	Cáritas Brasileira - CB	33.654.419/0001-16	6024.2026/0005750-6	MANUTENÇÃO 2025	IRREGULARIDADE DE INSCRIÇÃO
1881/2023-SERV	Associação do Abrigo Nossa Senhora Rainha da Paz do Jardim Fim de Semana	69.100.576/0001-27	6024.2026/0012783-0	MANUTENÇÃO 2026	IRREGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Encaminhamento: Bloco aprovado sem negativas ou abstenções.

f) Matéria de deliberação: ARQUIVAMENTO E CANCELAMENTO de Inscrições

Protocolo	Nome	CNPJ	SEI	Assunto	Encaminhamento da CRI para a Plenária com motivo
117/2011-ORG	Centro Ecumênico de Publicações e Estudos Frei Tito de Alencar Lima - CEPE	55.074.439/0001-50	6024.2020/0006760-8	FLUXO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO POR IRREGULARIDADE	CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO
504/2012-SERV	Instituto Kwaray	02.861.398/0001-86	6024.2024/0004226-2	FLUXO DE CANCELAMENTO	CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO
1425/2016-SERV	Associação Beneficente Luz da Sabedoria	58.632.282/0001-20	6024.2024/0003998-9	FLUXO DE CANCELAMENTO	CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

1448/2017-ORG	Ação Social Amor em Movimento	20.606.857/0001-67	6024.2022/0003947-0	FLUXO DE CANCELAMENTO	CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO
1718/2021-SERV	Associação Grito dos Excluídos Continental	05.661.201/0001-53	6024.2026/0005685-2	PAUTA DA CRI - SUGESTÃO DE CANCELAMENTO POR IRREGULARIDADE	CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO
1755/2021-ORG	Instituto Sempre Movimento	34.781.115/0001-82	6024.2026/0005411-6	PAUTA DA CRI - SUGESTÃO DE CANCELAMENTO POR IRREGULARIDADE	CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO
1787/2022-ORG	Instituto Garra	17.344.713/0001-75	6024.2026/0000240-0	PAUTA DA CRI - SUGESTÃO DE CANCELAMENTO POR IRREGULARIDADE	CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Encaminhamento: Bloco aprovado sem negativas ou abstenções

2.3 Relato da **Comissão de Finanças e Orçamento - CFO**, reunião ordinária de 27/08/2026; **(Anexo III)**
Relato aprovado sem negativas ou abstenções.

2.4 Relato da **Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos - CPP** - reunião ordinária de 20/08/2026; **(Anexo IV)**

Relato aprovado sem negativas ou abstenções.

2.5 Relato da **Comissão Eleitoral**, reunião ordinária de 26/08/2026; **(Anexo V)**
Relato aprovado sem negativas ou abstenções.

2.6 Relato da **Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências - CMCDC** - reunião extraordinária de 19/08/2026; **(Anexo VI)**
Relato aprovado sem negativas ou abstenções.

3. Inclusões

Não houve inclusões

4. Informes

4.1 Informe do Conselheiro Marcos Muniz Reunião que ocorre dia 03/09 no CRC sobre reforma tributária

O Conselheiro Marcos Muniz apresentou informe sobre evento a ser realizado em 03 de setembro de 2026, das 9h às 11h30, no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), destinado à apresentação de pesquisa inédita desenvolvida em parceria com a FIPE e o Instituto LCA, com foco na análise do cenário da filantropia no Brasil. Informou que o estudo trará dados e monitoramento das organizações filantrópicas, imunes ou isentas de tributos, que atuam nas áreas da assistência social, saúde e educação.

O conselheiro destacou a relevância da atividade para o acompanhamento das discussões relacionadas à reforma tributária e aos seus possíveis impactos sobre as organizações da sociedade civil, comprometendo-se a compartilhar, nos canais de comunicação do conselho, as informações sobre o evento e o respectivo link de transmissão online, tão logo estivesse disponível. Informou ainda que a pesquisa deverá permanecer acessível posteriormente por meio dos canais institucionais do CRC.

Em complementação, a Presidência ressaltou a importância do tema para as entidades da rede socioassistencial e para os representantes da sociedade civil que compõem o COMAS, incentivando a participação e o acompanhamento dos debates e resultados apresentados no evento.

4.2 Retirada da lista da deliberação das organizações 913, 1591 e 1600

A Conselheira Regiane Sashihara, Coordenadora da Comissão de Relações Interinstitucionais (CRI), solicitou a retirada de pauta de três processos relativos às organizações inscritas sob os protocolos 913/2012, 1591/2019 e 1600/2019, que tratam de entidades e serviços com atuação na modalidade de assessoramento. A solicitação foi fundamentada nas discussões realizadas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), especialmente no que se refere à revisão e interpretação dos critérios estabelecidos pela Resolução CNAS nº 182/2025 e demais normativas relacionadas às inscrições de entidades socioassistenciais.

Durante a justificativa, foi destacado que a reunião ocorrida com representantes do CNAS evidenciou a necessidade de aprofundamento da análise sobre os critérios aplicáveis às organizações de assessoramento, considerando os desafios observados nacionalmente e a importância de padronizar entendimentos para assegurar maior segurança técnica e jurídica nos processos de inscrição e manutenção. Diante disso, entendeu-se ser prudente que os referidos processos retornassem à Comissão de Relações Interinstitucionais para reavaliação.

A Presidência esclareceu que a retirada dos processos não representava indeferimento, cancelamento ou qualquer prejuízo às organizações envolvidas, mas sim uma medida cautelar para possibilitar análise mais aprofundada e alinhada às discussões normativas em curso. Foi informado que os processos retornariam à CRI para nova apreciação e posterior encaminhamento à plenária quando concluídas as avaliações necessárias.

Ao final, restou registrada a retirada da lista de deliberação dos processos correspondentes à Associação Beneficente Escandinava Nordlyset (Protocolo 913/2012), à Associação Brasileira de Pipas (Protocolo 1591/2019) e à Associação Instrutora da Juventude Feminina (Protocolo 1600/2019), para reanálise pela CRI.

4.3 Inscrição para o Conselho LGBT+

A Presidência apresentou informe referente ao processo de inscrição para composição do Conselho Municipal LGBT+, vinculado à Coordenação de Políticas LGBT+ da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Foi destacado que o colegiado constitui importante espaço de participação social, diálogo e formulação de políticas públicas voltadas à população LGBT+ do município de São Paulo.

Informou-se que as inscrições para candidatura ao referido conselho encontravam-se abertas e seriam encerradas às 23h59 da data da plenária, sendo reforçado o convite para que pessoas interessadas participassem do processo eleitoral e contribuíssem com a construção e o fortalecimento das políticas públicas destinadas à população LGBT+.

A Presidência ressaltou a importância da participação da sociedade civil nos diferentes conselhos municipais, destacando o papel desses espaços na promoção do controle social, da representatividade e da ampliação dos mecanismos de participação cidadã. Também informou que os links para inscrição de candidatos e para votação seriam compartilhados com os conselheiros para ampla divulgação.

Encaminhamento: Compartilhamento do convite nos grupos do conselho

4.4 Posse do novo Conselho da SMPED

Na data de 01/09 foi realizada a Posse de novos conselheiros da SMPED, devido a plenária do COMAS ter ocorrido na mesma data não foi possível o comparecimento do conselho na cerimônia.

Foi informado que o COMAS recebeu convite formal para participação na solenidade, inclusive com previsão de espaço para manifestação da Presidência. Contudo, em razão da realização da Plenária Ordinária do COMAS no mesmo horário, não foi possível o comparecimento dos representantes do colegiado.

A Presidência registrou o reconhecimento da relevância do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência como importante instância de participação e controle social no município, destacando a importância da atuação dos conselheiros empossados na formulação, acompanhamento e fortalecimento das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência.

Incidências:

Entraram após a composição da mesa as (os) conselheiras (os):
CHRISTIANE GUEDES DOS SANTOS

ANEXO I



RELATO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR AMPLIADO - CDA

Data: 28/08/2026 (sexta-feira)

Período: 09h00 às 12h00 (2ª chamada às 9h30)

Presentes:

PRESIDENTE: REFFERSON LIMA SILVA

VICE-PRESIDENTE: MARCOS ROGÉRIO VASCONSELOS CAITANO

1ª SECRETÁRIA: ANNA PAULA PARDINI VAZZOLER

2ª SECRETÁRIA:

COORDENADORA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO): ADRIANA GONÇALVES VIEIRA DA SILVA

COORDENADORA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS (CRI): REGIANE CARDOSO DE OLIVEIRA SASHIHARA (JUSTIFICADA)

COORDENADOR DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DAS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS (CMCDC): GERALDO ANDRÉ APARECIDO SILVA

COORDENADORA DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (CPP): BRUNA CAROLINA MONTEIRO DOS SANTOS

COORDENADORA DA COMISSÃO DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (CCSPBF): ANA PAULA MOREIRA RUIZ

COORDENADORA DA COMISSÃO ELEITORAL: JANETE CARDOSO BRITO

Equipe da Secretaria Executiva: Dimar Bérnago Junior, Josefa Alves Amorim, Valter Luiz Junior, Max Nicola Gonçalves Lucio, Lorena Conceição dos Santos, Priscilla Carneiro Camacho Alves, Otto Stenke Sinigaglia

Relatos CDA processo SEI nº 6024.2024/0013760-3

PAUTA:

1. Assunto: Representação para Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil (CMETI)

Descrição: Ofício encaminhado via SEI do gabinete de SMADS com solicitação de representação do COMAS-SP para à Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil (CMETI). O ofício tem por finalidade a atualização da Portaria nº 038/SMADS/2024 (doc. SEI nº 105423838), publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 20/06/2024, que altera a composição da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil.

Solicitam aos órgãos que compõem a CMETI a confirmação ou eventual atualização da indicação de seus respectivos representantes.

Origem: SEI 6024.2026/0007333-1

Encaminhamento: Conselheira Ana Ruiz se oferece para participar da comissão. Como é uma representante da sociedade civil, o conselheiro Refferson sugere que o segundo a ser indicado, considerando uma pessoa titular e uma pessoa suplente, para manter a paridade, seja uma pessoa representante do poder público.

Os nomes indicados deverão ser ratificados em plenária.

2. Assunto: Exoneração Conselheira Jessica representante da SMDHC

Descrição: Saiu em diário oficial a Portaria nº 1189 de 25 de agosto de 2026 a exoneração da conselheira Jessica Carolina Spinola da Silva, conselheira representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Origem: SEI 6074.2026/0005467-4

Encaminhamento: Aguardar a definição da SMDHC sobre nova representante

3. Assunto: Recebimento de expediente judicial pelo COMAS-SP - Situação de vulnerabilidade – Encaminhamento à SMADS

Descrição: O COMAS-SP recebeu em 19/08/2026, por correio eletrônico encaminhado pela 2ª Vara do Juizado Especial – JEC – Vergueiro, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, documentação referente a processo judicial, composta pela sentença, petição inicial e petição de Evento 24.

A documentação trata de situação envolvendo a parte autora com identidade preservada, que relata quadro de acentuada vulnerabilidade, incluindo alegações de violência doméstica, gravidez, insegurança habitacional, possível problemas estruturais no imóvel em que reside, receio de acesso indevido de terceiros à residência e possível risco à sua integridade física, além de outros fatos narrados nos autos. Registra-se que tais circunstâncias constituem relatos e alegações apresentados no processo, não tendo ocorrido julgamento de mérito quanto à sua comprovação.

O Juízo reconheceu a incompetência do Juizado Especial Cível diante da necessidade de produção de prova pericial e extinguiu o processo sem resolução do mérito. Não obstante, considerando o quadro de vulnerabilidade relatado, especialmente as alegações relacionadas à violência doméstica, gravidez, insegurança habitacional e risco à integridade da parte autora, a Magistrada determinou que a situação fosse levada ao conhecimento do órgão de assistência social competente.

A sentença estabelece expressamente que o próprio documento, instruído com cópia da petição inicial e da petição de Evento 24, servirá como ofício à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), devendo ser encaminhado pela Serventia, independentemente do trânsito em julgado, para avaliação da situação de vulnerabilidade no âmbito das atribuições da Pasta. Contudo, a documentação foi recebida pelo COMAS-SP.

Providências adotadas pela Secretaria Executiva: após análise do expediente, considerando que a própria sentença já possui força de ofício dirigido à SMADS, optou-se por preparar email ao SMADS/expediente, encaminhando integralmente a documentação recebida para conhecimento, análise e adoção das providências cabíveis, no qual a Serventia do Tribunal de Justiça responsável pelo encaminhamento da documentação foi mantida em cópia no referido e-mail, possibilitando sua ciência quanto ao redirecionamento realizado pelo COMAS-SP ao destinatário expressamente indicado na decisão judicial.

Origem: E-mail enviado em 19/08

Encaminhamento: Ciência da plenária.

4. Assunto: Comunicado Institucional do MEPSRSP

Descrição: Encaminhado ofício pelo Movimento Estadual da População em Situação de Rua de São Paulo (MEPSRSP) para ciência da SMADS e do COMAS acerca da atual representação institucional da entidade, bem como das providências administrativas e estatutárias adotadas para assegurar a regularidade e a continuidade de suas atividades.

O MEPSRSP informa que, em 05 de agosto de 2026, diante da impossibilidade material e temporária de o então Presidente exercer regularmente as atribuições inerentes ao cargo, a Diretoria Executiva reuniu-se extraordinariamente e reconheceu formalmente seu impedimento temporário. Naquele momento, a Diretoria não dispunha de informações suficientes acerca das circunstâncias que haviam ocasionado o referido impedimento, razão pela qual, em observância aos princípios da prudência, da responsabilidade institucional e da segurança jurídica, entendeu-se não ser adequada a adoção de qualquer medida definitiva relacionada ao mandato do Presidente antes da obtenção de elementos suficientes para a devida avaliação da situação.

Diante disso, a Vice-Presidente, passou a substituir temporariamente o Presidente, assumindo a condição de Presidente em exercício, com as atribuições estatutariamente previstas e necessárias à continuidade administrativa e institucional do Movimento.

Até que sejam concluídas as deliberações estatutárias pertinentes, a Sra. Marina Helena Alves Moreira Barbosa permanece no exercício temporário da Presidência, nos termos do Estatuto Social e da deliberação formalizada pela Diretoria Executiva em 05 de agosto de 2026.

Diante do exposto, o MEPSRSP encaminha o presente ofício para ciência e conhecimento da SMADS e do COMAS-SP acerca da atual representação institucional do MEPSRSP e das providências administrativas e estatutárias adotadas pela entidade, permanecendo o Movimento à disposição para apresentação da documentação pertinente e para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Origem: E-mail enviado em 19/08

Encaminhamento: Ciência da plenária

5. Assunto: Notificação Preventiva – Impugnação por Ausência de Idoneidade Moral

Descrição: Encaminhada denúncia ao COMAS por e-mail, de forma anônima, onde relata uma suposta violação aos critérios de idoneidade moral exigidos para a composição do Conselho. A denunciante relata que a cidadã de iniciais A.C.S.O, cujo nome estaria cotado para figurar em futuras vagas ou listas de candidaturas para as eleições do Conselho, incorreria em conduta incompatível com a defesa dos direitos sociais e da infância. A referida cidadã estaria expondo publicamente na internet, de forma inadequada e sem autorização dos responsáveis legais, a imagem e a privacidade de uma criança, infringindo diretamente o Artigo 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A exposição ocorreria através do canal R7 onde haveria vídeos dela falando e expondo a situação que chega em rede nacional. Diante da ausência de idoneidade moral, requisito obrigatório para qualquer conselheira (o), a denunciante solicita que esta Comissão registre esta

notificação e indefira a inclusão, habilitação ou posse da possível candidata caso seu nome venha a ser oficialmente apresentado para qualquer vaga, conforme denunciado também ao Conselho Tutelar de São Paulo.

Origem: E-mail enviado em 20/08

Encaminhamento: Na resposta, foi esclarecido que, como ainda não há candidatura formalizada, a eventual denúncia deverá ser apresentada no período próprio previsto no cronograma, de 03 a 06/11/2026, mediante o Anexo VIII, pelo e-mail eleicoes.comas@prefeitura.sp.gov.br, acompanhada da documentação comprobatória pertinente. Também foi esclarecido sobre o sigilo da pessoa denunciante, previsto no artigo 41, II, da Resolução COMAS-SP nº 2.633/2026. Além disso, foi encaminhado no próprio e-mail os links de acesso ao Edital e ao Cronograma do Processo Eleitoral e anexamos ambos os documentos para facilitar a consulta.

Responder o munícipe quanto as regras de denúncia do edital e prazos.

6. Assunto: Reiteração - Instrumento de Coleta para elaboração do PLAS 2026-2029

Descrição: Encaminhada reiteração pelo Grupo de Planejamento (GPLAN), integrante da estrutura da Assessoria Técnica (AT) do Gabinete da SMADS sobre o instrumento de coleta de situações-problema que servirá de subsídio à elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PLAS) 2026-2029, pois ainda não tiveram resposta do Conselho.

A Assessoria Técnica reitera a importância de incluir no instrumento os aspectos que considerarem relevantes para a política de assistência social, a fim de que as contribuições apresentadas possam subsidiar a etapa posterior de elaboração das diretrizes, objetivos e metas do Plano e ressalta que, uma vez concluída esta etapa de coleta, não está prevista uma nova rodada de levantamento de contribuições. Nesse sentido, é importante que sejam contemplados, neste momento, os aspectos que o Conselho considere pertinentes. A Assessoria Técnica solicita o preenchimento e o retorno do instrumento até o dia 4/9/2026, a fim de que os produtos obtidos por esse levantamento possam subsidiar a formulação de diretrizes, objetivos e demais elementos estruturantes do PLAS 2026-2029. O preenchimento pode ser feito no link abaixo:

<https://forms.cloud.microsoft/Pages/ResponsePage.aspx?id=nN-Y8wz9KUigA8dwocSgY4ScmdCyA5ZKo71hOBAYiYJUN01EMDVHRUs4S0JQVExQTTJEOEk5WUNCTS4u>

Origem: E-mail enviado em 25/08

Encaminhamento: Ciência da plenária

7. Assunto: Resposta padrão para acolhimento de Denúncias e direcionamento para os canais de ouvidoria (COMAS-SP)

Descrição: Conforme encaminhamento do CDA à CPP, foi pautado e desenvolvida resposta padrão de acolhimento de denúncias e direcionamento para os canais de ouvidoria. A Comissão avaliou positivamente a proposta e deliberou por seu retorno ao CDA para posterior encaminhamento à plenária para adequação de seus procedimentos de resposta. Segue abaixo:

“Prezada/o,

Agradecemos o contato e o encaminhamento das informações ao Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP.

Informamos que a situação apresentada foi recebida e será considerada para os encaminhamentos pertinentes, observadas as competências institucionais deste Conselho e as normativas aplicáveis.

Ressaltamos, contudo, que o COMAS-SP não substitui os canais oficiais de Ouvidoria e de controle da Administração Pública Municipal. Assim, caso os fatos relatados envolvam irregularidades na prestação de serviços públicos municipais, conduta de agentes públicos, eventual descumprimento de obrigações ou outras situações que demandem apuração pelos órgãos de controle, recomendamos também o registro da denúncia junto à Ouvidoria Geral do Município de São Paulo – OGM, órgão integrante da Controladoria Geral do Município.

A Ouvidoria Geral do Município é responsável pelo recebimento e registro de denúncias, bem como pela análise de sua admissibilidade e pelos encaminhamentos aos órgãos competentes. As denúncias podem ser apresentadas de forma anônima pelo canal eletrônico, sendo também possível solicitar a preservação da identidade do denunciante, conforme as condições estabelecidas pelos canais oficiais.

Os principais canais são:

Portal SP156 – Ouvidoria Geral do Município:
Registrar denúncia pelo Portal SP156

Telefone: Central SP156 (Disque 156)

E-mail para denúncias não anônimas: denunciaogm@prefeitura.sp.gov.br. Para denúncias anônimas, a Prefeitura recomenda a utilização do registro eletrônico pelo Portal SP156.

Página da Ouvidoria Geral do Município:
Fale com a Ouvidoria Geral do Município

Quando cabível, o registro poderá ser realizado de forma anônima pelos canais disponibilizados pela Ouvidoria, observadas as regras próprias de cada canal.

Disque 100 – Disque Direitos Humanos

Caso a denúncia envolva violação de direitos humanos, especialmente situações que envolvam crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, população em situação de rua ou outros grupos em situação de vulnerabilidade, também poderá ser utilizado o Disque 100, serviço nacional destinado ao recebimento de denúncias de violações de direitos humanos.

O serviço pode ser acessado pelo telefone 100 ou pelos canais digitais oficiais do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania: Disque 100 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

O registro nos canais oficiais contribui para a formalização da denúncia e possibilita seu encaminhamento às instâncias competentes para análise e eventual apuração.

O registro pelos canais oficiais permite a formalização da manifestação e seu encaminhamento às instâncias municipais competentes, conforme a natureza dos fatos apresentados.

Atenciosamente,

Secretaria Executiva

Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP

Origem: CDA/CPP

Encaminhamento: Os conselheiros presentes na reunião deram ciência e não apresentaram divergência ou discordância do proposto.
Ciência da plenária

8. Assunto: Inscrições para participação na Audiência do 1º Ciclo do CONFERIR 2025-2026

Descrição: O 1º Ciclo do CONFERIR 2025-2026 tem por objetivo apresentar, debater e avaliar as respostas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, SMADS, acerca da implementação das deliberações aprovadas na 16ª Conferência Municipal de Assistência Social. O evento será realizado no Auditório Prestes Maia, 1º andar - Câmara Municipal de São Paulo, dia 21 de setembro de 2026, segunda-feira, das 8h00 às 13h30.

As inscrições foram iniciadas em 26/08 e serão encerradas no dia 17/09, às 12h00, para permitir a organização das listas, vagas, materiais e equipes.

A comissão encaminha para ciência do CDA e ciência da plenária para ampla divulgação.

Origem: CMCDC

Link: <https://www.sympla.com.br/evento/1-ciclo-do-conferir-2025-2026/3552391>

Encaminhamento: Reforço e ciência da plenária

9. Assunto: Ofício SEI COVISA - Promotor de Justiça de Infância e Juventude - Ofício nº 1153/26 processo nº 0522.0000337/2017

Descrição: Foi apresentado Promotor de Justiça de Infância e Juventude, conforme Ofício nº 1153/26 processo nº 0522.0000337/2017, que proceda com a análise do cancelamento da organização inscrita no COMAS, protocolo 2307/2025.

Conforme relatório da Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA), referente à inspeção sanitária realizada em 18 de dezembro de 2025 na organização, em atendimento à solicitação do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Durante a inspeção, constatou-se que a instituição, responsável pelo acolhimento de 11 crianças institucionalizadas, permanecia cumprindo a ordem de interdição parcial para admissão de novos residentes. A vistoria foi acompanhada pela responsável legal e pela enfermeira responsável técnica.

A equipe técnica identificou irregularidades relacionadas ao controle e registro de medicamentos sujeitos a controle especial, inconsistências na escala de profissionais de enfermagem, manutenção da ausência de acessibilidade ao pavimento superior, onde permanecem internos acamados, além de inadequações na organização e armazenamento de alimentos, incluindo produtos vencidos, que foram descartados durante a inspeção.

Também foram verificadas falhas no acondicionamento de resíduos, problemas estruturais, móveis danificados, desorganização dos ambientes, pendências documentais e outras irregularidades registradas na Ficha de Procedimentos SIVISA.

Diante das inconformidades constatadas, foi mantida a interdição parcial da instituição para novas admissões, sendo concedido prazo de 20 dias para adoção das medidas corretivas e prestadas as orientações técnicas cabíveis.

Posteriormente, a responsável legal apresentou manifestação informando a impossibilidade de instalação de elevador no imóvel, em razão de limitações estruturais e por se tratar de imóvel locado, anexando registro fotográfico dos reparos já executados. Foi informado que o estabelecimento permanecerá sob monitoramento da equipe técnica da Vigilância Sanitária até a completa regularização das inadequações, estando sujeito às sanções previstas na legislação vigente.

O MP reitera o ofício nº 1153/26 ao COMAS, complementando-o com a solicitação de que se manifeste, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca de eventual irregularidade na inscrição da organização junto ao Conselho, em razão de inconsistências envolvendo os CNPJs das unidades da entidade. O ofício deverá ser instruído com cópia do doc. 263, assegurando-se o sigilo dos dados da denunciante.

O assunto foi pautado no CDA de 17/07 e encaminhado à CPP. O caso e Ofício COVISA já vem sendo tratados do âmbito da CRI, onde foi enviado Ofício COMAS nº 81/2026, obtendo Informação de SMADS/GSUAS/CPSE em 03/07, ainda sem devolutiva oficial de SMADS/GAB/CG.

CPP sugere encaminhar para CDA resposta conjunta das comissões para responder ao MP.

Foi solicitado dilação de prazo, e visita no dia 03/08.

Secretaria Executiva informa que houve tentativa de visita no serviço, mas sem sucesso em razão da movimentação do momento, sendo necessário realizar nova visita. Retomar a pauta na próxima reunião da Comissão.

Conforme encaminhamento da CRI de 25/08/2026 foi solicitado informação para SAS de como está a situação da OSC após a transferência das crianças, e se ainda restam crianças neste local.

A CRI encaminha a pauta para ciência do CDA

O tema será repautado na próxima reunião da CRI para resposta conjunta com a CPP.

Origem: E-mail enviado em 29/06; SEI 6024.2026/0010216-1;

Encaminhamento: O tema será repautado na próxima reunião da CRI para resposta conjunta com a CPP. Ciência da plenária

INFORMES:

10. Assunto: Reunião Conjunta Extraordinária CPP + CFO

Descrição: Foi realizada em 25/08 reunião extraordinária das comissões CPP + CFO para apreciação e aprovação de emendas parlamentares, conforme lista abaixo:

Processo SEI	Ente/ Jurisdição	Parlamentar	SAS	Valor	Organização da Sociedade Civil
6024.2026/0015807-8	Federal	Comissão Paulo Alexandre Barbosa	Pirituba / Jaraguá	R\$ 100.000,00	PAC - Projeto Amigos das Crianças
6024.2026/0015921-0	Municipal	Marina Bragante	Capela do Socorro	R\$ 200.000,00	(ABBA) Associação Brasileira Beneficente Aslan
6024.2026/0016215-6	Federal	Juliana Cardoso	Mooca	R\$ 200.000,00	Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto
6024.2026/0014946-0	Federal	Juliana Cardoso	São Mateus	R\$ 150.000,00	Ação Comunitária paroquial do Jardim Colonial Padre Emir Rigon
6024.2026/0014810-2	Federal	Juliana Cardoso	São Mateus	R\$ 150.000,00	Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira
6024.2026/0014315-1	Federal	Juliana Cardoso	Sapopemba	R\$ 150.000,00	Associação União da Juta
6024.2026/0014948-6	Federal	Juliana Cardoso	Lapa	R\$ 150.000,00	Casa do Pequeno Cidadão
6024.2026/0013848-4	Federal	Comissão Juliana Cardoso	Ermelino Matarazzo	R\$ 193.500,00	Samaritano São Francisco de Assis
6024.2026/0015287-8	Municipal	Ana Carolina Oliveira	Santo Amaro	R\$ 159.378,94	Instituição Celeiro Vó Tunica
6024.2026/0014416-6	Federal	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	Guaianases	R\$ 300.000,00	Instituto El-Shaddai Construindo Sonhos

Origem: CPP + CFO

Encaminhamento: Ciência da plenária. Deste conjunto, com 10 emendas, apenas 7 delas foram apresentadas em Plenária Extraordinária, ocorrida no dia 27/08. As emendas foram publicadas no Diário Oficial

11. Assunto: Reunião CNAS

Descrição: O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), convidou diversos conselhos municipais para participar de reunião a ser realizada no dia 28 de agosto de 2026, no âmbito do processo de discussão e atualização da Resolução CNAS nº 14/2014.

Como principais temas debatidos temos contribuições e encaminhamentos relacionados aos procedimentos de inscrição, regularidade/manutenção das inscrições e fiscalização das entidades e organizações da sociedade civil de assistência social.

A Conselheira e Coordenadora da CRI se disponibilizou a participar da reunião devido a sua temática, assim como outros conselheiros representantes da sociedade civil e poder público.

Origem: E-mail enviado em 25/08

Encaminhamento: Ciência da plenária

INCLUSÃO:

12. Assunto: Retorno das plenárias ordinárias presenciais na Câmara Municipal de São Paulo nos dias 01/09 e 13/10

Descrição: As plenárias presenciais dos dias 01/09 e 13/10 serão realizadas na Câmara Municipal, na Sala Sérgio Vieira de Mello, no horário das 13h às 18h

Origem:

Encaminhamento: Manter todas as reuniões, previstas para o segundo semestre de 2026, na Câmara Municipal de São Paulo, em formato híbrido. Ciência da plenária. Responder o e-mail para UNIESP agradecendo a disponibilidade.

Coordenação: REFFERSON LIMA SILVA
Relatoria: REFFERSON LIMA SILVA

ANEXO II

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CRI - 11/08/2026

Comissão Temática: Comissão de Relações Interinstitucionais - CRI

Descrição: Reunião Ordinária da CRI

Realização: virtual

Local: Aplicativo Microsoft TEAMS

Dia: 25/08/2026 (terça-feira) / Horário: 9h (1ª chamada) às 12h00

SEI Relatos: 6024.2024/0014735-8

Conselheiros Presentes:

Sociedade Civil: ADRIANA GONÇALVES VIEIRA DA SILVA, ANA CAROLINA GOMES MORAES, ANNA PAULA PARDINI VAZZOLER, GERALDO ANDRÉ APARECIDO SILVA, MARCOS MUNIZ, CLOTILDE BENEDIK DE SOUSA, REGIANE CARDOSO DE OLIVEIRA SASHIHARA

Poder Público: SYLMARA ANDREONI VETTORELLO RAMIRES, SHEILA DE SOUZA SANTANA, MARIA ISABEL DE OLIVEIRA CAPINAN

Ausências Justificadas: REFFERSON LIMA SILVA, BEATRIZ FERNANDES SANTOS, ANA PAULA MOREIRA RUIZ, CLÁUDIA SANTANA DA CRUZ

Assessoria Técnica (Secretaria Executiva): Dimar Bérghamo Junior, Otto Stenke Sinigaglia, Valter Luiz Junior, Priscilla Carneiro Camacho Alves, Lorena Conceição dos Santos

ITENS DE PAUTA:

1. Assunto: Ofício SEI COVISA - Promotor de Justiça de Infância e Juventude - Ofício nº 1153/26 processo nº 0522.0000337/2017

Observações e justificativas da Comissão: Foi apresentado Promotor de Justiça de Infância e Juventude, conforme Ofício nº 1153/26 processo nº 0522.0000337/2017, que proceda com a análise do cancelamento da organização inscrita no COMAS, protocolo 2307/2025.

Conforme relatório da Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA), referente à inspeção sanitária realizada em 18 de dezembro de 2025 na organização, localizado na Rua Itaguaçaba, nº 216, Vila Romero, em atendimento à solicitação do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Durante a inspeção, constatou-se que a instituição, responsável pelo acolhimento de 11 crianças institucionalizadas, permanecia cumprindo a ordem de interdição parcial para admissão de novos residentes. A vistoria foi acompanhada pela responsável legal e pela enfermeira responsável técnica.

A equipe técnica identificou irregularidades relacionadas ao controle e registro de medicamentos sujeitos a controle especial, inconsistências na escala de profissionais de enfermagem, manutenção da ausência de acessibilidade ao pavimento superior, onde permanecem internos acamados, além de inadequações na organização e armazenamento de alimentos, incluindo produtos vencidos, que foram descartados durante a inspeção.

Também foram verificadas falhas no acondicionamento de resíduos, problemas estruturais, móveis danificados, desorganização dos ambientes, pendências documentais e outras irregularidades registradas na Ficha de Procedimentos SIVISA.

Diante das inconformidades constatadas, foi mantida a interdição parcial da instituição para novas admissões, sendo concedido prazo de 20 dias para adoção das medidas corretivas e prestadas as orientações técnicas cabíveis.

Posteriormente, a responsável legal apresentou manifestação informando a impossibilidade de instalação de elevador no imóvel, em razão de limitações estruturais e por se tratar de imóvel locado, anexando registro fotográfico dos reparos já executados. Foi informado que o estabelecimento permanecerá sob monitoramento da equipe técnica da Vigilância Sanitária até a completa regularização das inadequações, estando sujeito às sanções previstas na legislação vigente.

O MP reitera o ofício nº 1153/26 ao COMAS, complementando-o com a solicitação de que se manifeste, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca de eventual irregularidade na inscrição da organização junto ao Conselho, em razão de inconsistências envolvendo os CNPJs das unidades da entidade. O ofício deverá ser instruído com cópia do doc. 263, assegurando-se o sigilo dos dados da denunciante.

O assunto foi pautado no CDA de 17/07 e encaminhado à CPP. O caso e Ofício COVISA já vem sendo tratados do âmbito da CRI, onde foi enviado Ofício COMAS nº 81/2026, obtendo Informação de SMADS/GSUAS/CPSE em 03/07, ainda sem devolutiva oficial de SMADS/GAB/CG.

CPP sugere encaminhar para CDA resposta conjunta das comissões para responder ao MP.

Foi solicitado dilação de prazo, e visita no dia 03/08.

Secretaria Executiva informa que houve tentativa de visita no serviço, mas sem sucesso em razão da movimentação do momento, sendo necessário realizar nova visita. Retomar a pauta na próxima reunião da Comissão.

Origem: E-mail enviado em 29/06; SEI 6024.2026/0010216-1;

Encaminhamento:

Solicitar informação para SAS de como está a situação da OSC após a transferência das crianças, e se ainda tem crianças neste local.

Repautar na próxima reunião.

Colocar evolução do tema ao CDA.

2. Assunto: Organização solicita declaração de regularidade retroativa

Observações e justificativas da Comissão: A organização cujo expediente COMAS é de número 117/2011-ORG (SEI nº 6024.2020/0006760-8) está em fluxo de cancelamento de inscrição por irregularidade - não entrega da manutenção, a qual já possui devolutiva da SMADS de que não há impedimento para o cancelamento da inscrição por não possuir parceria com a Pasta e consta relacionada no próximo item de pauta, solicita declaração de regularidade retroativa.

Segundo consta em folha de encaminhamento nº 161993185:

Em 28 de julho de 2026, a organização encaminhou e-mail solicitando a emissão de declaração retroativa de regularidade, referente ao ano de 2024 e ao período compreendido até 31 de agosto de 2025, para apresentação no processo de renovação do CEBAS.

Cabe observar que a equipe técnica deste Conselho emite declaração de regularidade apenas às inscrições cujo status esteja REGULAR. O que justifica o motivo da pauta à esta Comissão, considerando que a demanda foge do fluxo estabelecido.

Outro ponto que é necessário debate conforme consta na mesma folha de encaminhamento, que a organização, muito embora tenha ciência do fluxo de cancelamento, solicita cancelamento da inscrição COMAS em razão da rescisão do Termo de Colaboração nº 422/SMADS/2023. Informou, ainda, que os serviços passaram a ser executados, a partir de 1º de setembro de 2025, pelo Centro Comunitário Católico e Obras Sociais Oscar Romero.

Encaminhamento:

Informar sobre as resoluções de deferimento e que estava regular nas datas indicadas.

3. Assunto: Devolutiva de SMADS sobre FLUXO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Observações e justificativas da Comissão: Os processos abaixo relacionados entraram em FLUXO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO em reunião desta Comissão. Seus processos foram encaminhados à SMADS que retornou com as informações abaixo relacionadas, para que esta Comissão dê prosseguimento cabível a cada caso:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Devolutiva SMADS
117/2011-ORG	Centro Ecumênico de Publicações e Estudos Frei Tito de Alencar Lima - CEPE	55.074.439/0001-50	6024.2020/0006760-8	Não possui parceria
504/2012-SERV	INSTITUTO KWARAY	02.861.398/0001-86	6024.2024/0004226-2	Não possui parceria
1425/2016-SERV	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZ DA SABEDORIA	58.632.282/0001-20	6024.2024/0003998-9	Não possui parceria
1448/2017-ORG	AÇÃO SOCIAL AMOR EM MOVIMENTO	20.606.857/0001-67	6024.2022/0003947-0	Não possui parceria
1718/2021-SERV	ASSOCIACAO GRITO DOS EXCLUIDOS CONTINENTAL	05.661.201/0001-53	6024.2026/0005685-2	Não possui parceria
1755/2021-ORG	INSTITUTO SEMPRE MOVIMENTO	34.781.115/0001-82	6024.2026/0005411-6	Não possui parceria
1787/2022-ORG	INSTITUTO GARRA	17.344.713/0001-75	6024.2026/0000240-0	Não possui parceria

Encaminhamento:

Encaminhar para plenária para cancelamento.

4. Assunto: Devolutiva de análise de processos

Observações e justificativas da Comissão: Os relatores do processo, após análise, retornam o processo para encaminhamento da Comissão.

Conselheiros e conselheiras que tiverem pareceres assinados deverão apresentar estes processos em reunião ou estes não serão encaminhados para plenária.

1. SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Encaminhamento da CRI para a Plenária
-----------	------	------	--------------	---------------------------------------

2193/2025-ORG	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NA ACAA SOCIAL DE MULHERES DA ZONA LESTE - ABAS VITORIOSAS	00.526.206/0001-50	6024.2025/0008415-3	DEFERIMENTO
2261/2025-ORG	Organização Libertários do Capão	04.255.458/0001-42	6024.2025/0017342-3	DEFERIMENTO
2267/2025-ORG	INSTITUTO VALDECIR MOREIRA	20.782.261/0001-18	6024.2025/0009043-9	INDEFERIMENTO após análise documental, observamos no plano de trabalho que OSC entrega e atua com Levantamento de Verbas (vendas bolo/tortas/sobremesas) 100% Distribuição de Cestas Básicas 100% Distribuição de marmitas para moradores de rua 100% e conta com quadro de Voluntários: Indivíduos que dedicam seu tempo e habilidades de forma não remunerada para apoiar a iniciativa de alfabetização. O que já é indicativo para INDEFERIMENTO da inscrição, dado que a OSC não atua como preconiza a Política de Assistência Social, além de que a SAS Itaquera realizou tentativa de visita institucional no endereço indicado na documentação apresentada: Rua Mirinzal, nº 45 (anexo 57) – Itaquera. Durante a visita, não foi localizada a numeração 45 no referido logradouro, divergindo das informações constantes no processo. Diante do exposto, e conforme evidenciado na tramitação deste SEI, o esgotamento das tentativas de contato (in loco, telefônico e eletrônico) e a impossibilidade de comprovar o funcionamento da entidade no endereço cadastrado, encaminhamos o presente processo à apreciação desta Comissão (CRI), para INDEFERIMENTO da Inscrição.
2331/2025-ORG	Associação Comunitária Eugênio Goes	11.297.788/0001-66	6024.2025/0022439-7	DEFERIMENTO
2341/2026-ORG	INSTITUTO FENIX VIDA E LUZ	23.141.684/0001-47	6024.2026/0001200-6	INDEFERIMENTO NÃO SE ENQUADRA EM SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS TIPIFICADOS
2390/2026-SERV	Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências	04.676.010/0001-00	6024.2026/0015599-0	DEFERIMENTO
2391/2026-SERV	Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências	04.676.010/0001-00	6024.2026/0015602-4	DEFERIMENTO
2392/2026-SERV	Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências	04.676.010/0001-00	6024.2026/0015607-5	DEFERIMENTO
2393/2026-SERV	Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências	04.676.010/0001-00	6024.2026/0015609-1	DEFERIMENTO
2394/2026-SERV	Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências	04.676.010/0001-00	6024.2026/0015611-3	DEFERIMENTO

2395/2026-SERV	Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências	04.676.010/0001-00	6024.2026/0015613-0	DEFERIMENTO
2396/2026-SERV	Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências	04.676.010/0001-00	6024.2026/0015617-2	DEFERIMENTO
2397/2026-SERV	Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências	04.676.010/0001-00	6024.2026/0015618-0	DEFERIMENTO

Encaminhamento: PAUTAR NA PRÓXIMA PLENÁRIA PARA DELIBERAÇÃO.

2. SOLICITAÇÕES DE RECONSIDERAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Serviço	SAS	Encaminhamento da CRI para a Plenária	Observações

Encaminhamento: NÃO HÁ ENCAMINHAMENTO

3. SOLICITAÇÕES DE MANUTENÇÃO:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Assunto	Serviço
62/2011-ORG	Associação de Apoio as Meninas e Meninos da Região Sé	74.121.880/0001-90	6024.2026/0013011-4	MANUTENÇÃO 2026	Nucleo de Apoio ao Jovem e Centro de Defesa do: Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA
63/2011-ORG	Centro de Assistência Social Reino da Criança	00.126.648/0001-09	6024.2026/0016334-9	MANUTENÇÃO 2026	CCA Reino da Criança
131/2011-ORG	Núcleo Assistencial Fraternidade	58.930.447/0001-40	6024.2026/0013009-2	MANUTENÇÃO 2026	CCA "Fraternidade"
382/2012-ORG	Sociedade Sal da Terra	69.271.930/0001-86	6024.2026/0015075-1	MANUTENÇÃO 2026	02 CCA

396/2012-ORG	Jardins Unidos Num Trabalho de Obras Sociais - JUNTOS	48.492.391/0001-35	6024.2026/0005736-0	MANUTENÇÃO 2024+2026	03 CCA ("JUNTOS I", "JUNTOS II" e "JUNTOS III"), 0 II ("JUNTOS IV") e 06 NCI ("Juntos com Alegria", "L pela Igualdade", "Energia", "Força Jovem", "Noss: Senhora de Lourdes" e "Arte e Vida")
398/2012-ORG	Sociedade Amigos do Bairro de Vila Progresso e Adjacências	49.478.019/0001-37	6024.2026/0011924-2	MANUTENÇÃO 2026	CCA "Vila Progresso" (a entidade ainda possui Pr Viva Leite)
400/2012-ORG	ECOS - Espaço Comunitário Solidário Ana Santos	11.515.207/0001-15	6024.2026/0015235-5	MANUTENÇÃO 2026	NCI, oficinas pontuais de ballet, teatro, hip hop, e
471/2012-ORG	Lar Sírio Pró-Infância	62.187.562/0001-43	6024.2026/0012879-9	MANUTEÇÃO 2026	01 CCA, 01 SAICA, Programa de Apoio a Profissionalização e PAEF - Programa de Apoio à Educação Formal
670/2012-SERV	AHIMSA - Associação Educacional Para Múltipla Deficiência	65.513.806/0001-29	6024.2026/0013001-7	MANUTENÇÃO 2026	A entidade estabelece parcerias com organizações acolhimento para familiares provenientes de outros Estados, que acompanham o tratamento de crianças/adolescentes com deficiência. A entidade desenvolve atividades para favorecer o desenvolvimento de capacidades adaptativas dos deficientes com surdocegueira e com deficiência múltipla sensorial.
720/2012-ORG	Centro de Integração Empresa Escola - CIEE	61.600.839/0001-55	6024.2026/0012195-6	MANUTENÇÃO 2026	Promoção da integração ao Mundo do Trabalho/Socioaprendizagem/Assessoramento/Pro de Empregabilidade de Pessoas com Deficiência/Programa de Orientação Jurídica à População
743/2012-ORG	APOIO - Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste	74.087.081/0001-45	6024.2026/0006295-0	MANUTENÇÃO DE 2026+ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	03 Atenção Urbana - Espaço de Convivência para Adultos em Situação de Rua (Barra Funda I, Cam República) / 06 Abordagem Social: Adultos, Crianças e Adolescentes em Situação de Rua (Serviço Especializado em Abordagem Social para Adultos Crianças e Adolescentes em Situação de e na Rua Trabalho Infantil, Violência e Exploração Sexual - Aricanduva / Atenção Urbana Bela Vista-Consolação / Atenção Urbana para Crianças e Adolescentes em Situação de e na Rua, Trabalho Infantil, Violência Exploração Sexual / Abordagem de Rua - Casa An / Serviço de Refeitório para Pessoas Adultas em Situação de Rua / Apoio Permanente ao CAPE) / 1 Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas (I Esperança / Oficina Boraceia / Barra Funda II / Cor de Novo / Reencontro / São Mateus / Nova Conqu São Miguel Paulista / Castro Lopes / Santa Cecília Jaçanã / Santo Amaro / Lajeado / Santo Amaro II / Grajaú) / 04 Centro de Acolhida para Adultos I por horas (Barra Funda I / Espaço Luz / Nova Vida / C Alcântara Machado) / 03 República para Adultos e Situação de Rua (Santa Cecília / Vila Esperança / República para Adultos - Unidades I e II) / 08 SAIC Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Lar Vitória / Maria Santíssima / Esti Amanhã / Lar Esperança / Menino Jesus / Santo Al São Mateus V / Aconchego) / 01 Instituição de Lr Permanência para Idosos - ILPI (Jaçanã) / 01 Cent Crianças e Adolescentes - CCA (Buturussu) / 02 N de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico (S Amaro / Jaçanã-Tremembé) / 01 Restaurante Bor

822/2012-ORG	CENTRO SALESIANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL	60.927.290/0001-45	6024.2026/0014980-0	MANUTENÇÃO 2026	Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho (semelhante ao serviço de CEDESP, porém sem convênio com SMADS)
850/2012-SERV	CÁRITAS CAMPO LIMPO - CCL	64.033.061/0001-38	6024.2026/0015754-3	MANUTENÇÃO 2026	Centro para Crianças e Adolescentes - CCA "São J
891/2012-ORG	Obra Social da Paróquia de São Mateus Apóstolo	43.623.693/0001-81	6024.2026/0013003-3	MANUTENÇÃO 2026	04 CCA ("Espaço Gente Jovem Antônio Previato", "Espaço Gente Jovem Jardim Tietê", "CCA Vila Flá "Espaço Gente Jovem Jardim Sapopemba") / 01 C ("Centro de Formação Profissional São Lucas") / 0 SAICA ("São Mateus I", "São Mateus II", "São Mate III").
904/2012-ORG	Sociedade Amigos do Bairro Siciliano Anglo Brasileira	47.459.524/0001-09	6024.2025/0011602-0	MANUTENÇÃO 2026	Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) COM Centro p Crianças e Adolescentes (CCA) "CCA Vila Anglo"
913/2012-ORG	Associação Beneficente Escandinava "Nordlyset"	61.634.770/0001-80	6024.2026/0010513-6	MANUTENÇÃO 2026	assessoramento financeiro
1371/2016-ORG	Lar Tia Edna	47.112.495/0001-04	6024.2026/0015201-0	MANUTENÇÃO 2026	Casa Lar (objetiva garantir a proteção integral à c e ao adolescente em situação de risco pessoal e ou de abandono)
1591/2019-ORG	ABP - Associação Brasileira de Pipas	17.285.190/0001-33	6024.2026/0010004-5	MANUTENÇÃO 2025	Atendimento - Defesa e Garantia de Direitos / a organização informa que atende adolescentes em Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - e cumprimento de prestação de serviços comunitári Consta parceria com a Vara da Execução Penal - parceria com Governo do Estado de SP para atendimento de mulheres em cumprimento de pe
1600/2019-SERV	Associação Instrutora da Juventude Feminina	60.533.940/0001-78	6024.2026/0016127-3	MANUTENÇÃO 2026	Assessoramento e promoção da defesa de direito
1612/2019-ORG	Fraternidade dos Irmãos Franciscanos do Getsemani	66.864.638/0001-89	6024.2026/0012808-0	Alteração razão social; MANUTENÇÃO 2026	Lar do Idoso Recanto São Francisco e Programa V Leite
1620/2019-ORG	Associação Proteção Habitacional a Criança Carente - PROHACC	02.163.594/0001-87	6024.2026/0012888-8	MANUTENÇÃO 2026	Serviço de Acolhimento Institucional - SAICA PRO
1682/2020-SERV	CÁRITAS CAMPO LIMPO - CCL	64.033.061/0001-38	6024.2026/0015757-8	MANUTENÇÃO 2026	NCI Nossa Senhora das Graças

1863/2022-ORG	Associação de Cultura, Educação e Assistência Social SANTA MARCELINA	10.462.524/0001-58	6024.2026/0012814-4	MANUTENÇÃO 2026	Proteção Social Básica na tipologia Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
---------------	--	--------------------	---------------------	-----------------	--

Encaminhamento: PAUTAR NA PRÓXIMA CRI.

4. OUTRAS SOLICITAÇÕES (Arquivamento, Alterações, Cancelamentos)

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Assunto	Serviço	SAS	Encaminhamento da CRI para a Plenária
584/2012-ORG	Instituto Blandina Meirelles - Educação Vínculo e Cidadania	62.391.818/0001-30	6024.2025/0015891-2	INCLUSÃO DE SERVIÇO	01 CCA	Butantã	DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO após análise documentação e na avaliação da SAS e equipe técnica do COMAS, Emcaminho para CRI , com sugestão de DEFERIMENTO da Inclusão de SERVIÇO. Sendo assim a OSC passará a implementar: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes (CCA)- CCA INSTITUTO BLANDINA MEIRELLES Programa Mundo Jovem (identificado pelo parecer como semelhante ao CEDESP).
895/201 - 2ORG	Sociedade Beneficente Alemã - SBA	60.794.047/0001-04	6024.2025/0018828-5	MANUTENÇÃO 2025	Lar Recanto Feliz (01 acolhimento institucional para idosos) e Lar Social Girassol (01 acolhimento institucional para crianças e adolescentes e 01 centro profissionalizante) / Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho / Aprendizagem	Butantã	IRREGULARIDADE DE INSCRIÇÃO
1338/2015-SERV	Cáritas Brasileira - CB	33.654.419/0001-16	6024.2026/0005750-6	MANUTENÇÃO 2025	assessoramento (a entidade possui sede em Brasília/DF)	Lapa	IRREGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

1881/2023-SERV	Associação do Abrigo Nossa Senhora Rainha da Paz do Jardim Fim de Semana	69.100.576/0001-27	6024.2026/0012783-0	MANUTENÇÃO 2026	SAICA Santa Maria	Cidade Ademar	IRREGULARIDADE DE INSCRIÇÃO
----------------	--	--------------------	---------------------	-----------------	-------------------	---------------	-----------------------------

Encaminhamento: PAUTAR NA PRÓXIMA CRI

5. SOLICITAÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA

Parecerista	Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Assunto	SAS	Solicitação
Anna Vazzoler	543/2012-ORG	Associação Batista da Penha - ABAPE	07.133.912/0001-80	6024.2026/0010291-9	MANUTENÇÃO 2026	Penha	Solicitar a quantidade de horas que cada colaborador faz.

Encaminhamento: EQUIPE TÉCNICA PROVIDENCIARÁ A SOLICITAÇÃO

INFORME:

INCLUSÃO:

5. Conselheira Sylmara apresenta situação em que Osc apresenta quadro de RH pro COMAS e na realidade tem outro quadro de RH que apresentou para SAS em situação de credenciamento e matrícula. Sugere encaminhar para SAS para questionar sobre o RH.

Encaminhamento:

Aguardar resposta oficial da SAS e retomar pauta para CRI.

Coordenação: REGIANE CARDOSO DE OLIVEIRA SASHIHARA
Relatoria: SHEILA DE SOUZA SANTANA

ANEXO III

Relato - Reunião ordinária - Comissão de Finanças e Orçamento - CFO

Dia: 27/08/2026
Horário: 13:30hs
Realização: virtual, por meio de aplicativo.

Conselheiros Presentes:

Sociedade Civil: ANA CAROLINA GOMES MORAES, ADRIANA GONÇALVES VIEIRA DA SILVA

Poder Público: DÉBORA NASCIMENTO MENESES

Ausências Justificadas: ADRIANA MARIA SABBAG NEUBER, RFFERSON LIMA SILVA, PAULA DE CARVALHO GUIMARÃES, REGIANE CARDOSO DE OLIVEIRA SASHIHARA

Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva): Max Nicola Gonçalves Lucio

Convidados:

Processo SEI de RELATOS da CFO: 6024.2024/0003546-0

Pauta:

1. Assunto: Valores congelados de fonte municipal

Objetivo/Justificativa: Após apresentação por SMADS da execução financeira do primeiro semestre de 2026, em reunião da CFO do dia 30/07/2026, a comissão encaminhou ofício para a secretaria questionando quais são as justificativas apresentadas para o congelamento dos recursos mencionados na referida apresentação, e também qual justificativa para a movimentação de recursos referente a Proteção

Social Básica e a Proteção Social Especial. Também foi questionado quais são as estratégias que SMADS tem adotado para o total descongelamento dos recursos. Sem resposta até o presente momento.

SEI: 6024.2023/0007118-0 e 6024.2026/0014953-2

Encaminhamento da Comissão: Revisão e envio do ofício ao gabinete.

2. Assunto: Compra de passagens com recursos de fonte estadual

Objetivo/Justificativa: Após apresentação por SMADS da prestação de contas dos recursos estaduais do primeiro semestre de 2026, em reunião da CFO do dia 30/07/2026, a comissão encaminhou ofício para a secretaria questionando se o item “passagens 2025” presente na referida apresentação se refere a recursos utilizados para compra de passagens aos cidadãos usuários, e se o recurso também pode ser utilizado para compra de passagens para garantir a participação de conselheiro na Conferência Nacional de Assistência Social. Sem resposta até o presente momento.

SEI: 6024.2026/0002102-1

Encaminhamento da Comissão: Reiteração do ofício com prazo de 10 dias.

3. Assunto: Plano de ação de SMADS para execução do Programa Criança Feliz e do PETI.

Objetivo/Justificativa: Após apresentação por SMADS da prestação de contas dos recursos federais do primeiro semestre de 2026, em reunião da CFO do dia 30/07/2026, a comissão encaminhou ofício para a secretaria questionando qual o plano de ação previsto para execução do Programa Criança Feliz e o do PETI. SMADS responde informando sobre a formação para profissionais das equipes técnicas, qualificação das ações de educação permanente, prazo de execução estimado em 160 dias e valor total estimado de R\$ 902.000,00, além de anexar o Plano de Ações Estratégicas do Peti 2026.

SEI: 6024.2026/0007133-9

Encaminhamento da Comissão: Considerando os esclarecimentos prestados pela Secretaria, a comissão decide pelo envio de novo ofício para SMADS solicitando a execução financeira parcial do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI e do Programa Criança Feliz.

4. Assunto: Ausência do repasse do IGD-SUAS para o município de São Paulo.

Objetivo/Justificativa: CFO questiona o Ministério do Desenvolvimento Social – MDS sobre a falta do repasse dos recursos do IGD-SUAS ao município, com reiteração na reunião CFO de 30/07/2026. Sem resposta até o presente momento.

SEI: 6024.2026/0003787-4

Encaminhamento da Comissão: O técnico Max Nicola resgatou o histórico da matéria, lembrando que o CNAS e o MDS confirmaram que não há pendência na prestação de contas por parte do município de São Paulo, e que a ausência do repasse do IGD se dá para todos os municípios e por falta de disponibilidade orçamentária. A comissão encaminha a matéria para ciência da plenária.

5. Assunto: Esclarecimentos sobre reajustes salariais nas parcerias entre a SMADS e organizações da sociedade civil

Objetivo/Justificativa: Na CFO de 25/06/2026 a conselheira Adriana Gonçalves lembrou que foi publicada a portaria 46/2026 da SMADS, que responde a demanda em relação aos repasses até setembro de 2025, que foram efetuados, e autoriza a utilização do saldo para recomposição salarial. Porém, os repasses de outubro de 2025 a dezembro de 2025 ainda estão débito, principalmente para as OSCs que não tem saldo em conta. Foi enviado novo ofício para a secretaria apontando que a portaria 46/2026 atendeu parte da demanda, mas que a SMADS deve ter o levantamento das entidades que não tem o saldo em conta para o repasse dos últimos 3 meses (outubro de 25 a dezembro de 25), e informar como essas entidades podem fazer a recomposição. Após reiteração na reunião CFO de 30/07/2026, CAF/COF informa que não é responsável por identificar ou quantificar as OSCs sem saldo suficiente para a recomposição salarial prevista na Portaria nº 046/SMADS/2026, pois essas informações competem às áreas responsáveis pela gestão e acompanhamento das parcerias, e que eventual custeio dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira e de decisão da Administração, cabendo à CAF/COF adotar as providências financeiras que forem posteriormente definidas. Já CGPAR informou que a Portaria nº 128/SMADS/2026 complementou a Portaria nº 046/SMADS/2026, aprimorando as regras para a recomposição salarial das OSCs, incluindo ampliação do prazo para uso dos recursos e ajustes nos procedimentos. Quanto às OSCs que não receberam integralmente a recomposição referente a outubro, novembro e dezembro de 2025, está sendo realizado levantamento e análise individualizada dos casos, em conjunto com as áreas competentes, para identificar as situações e definir as providências necessárias.

SEI: 6024.2025/0020078-1

Encaminhamento da Comissão: A comissão decide pelo envio de ofício questionando CGPAR sobre o número das organizações sociais que ainda não tiveram o repasse dos 3 últimos meses, o valor que isso corresponde, e se há pedido de suplementação para atender a demanda.

6. Assunto: Estratégias de SMADS para custear a assistência social no município de São Paulo, com o orçamento 2026 aprovado pela Câmara Municipal de São Paulo.

Objetivo/Justificativa: CFO questionou a Secretaria solicitando plano de providência ou proposta que a pasta pretende apresentar a este conselho para custear a manutenção dos serviços da rede socioassistencial no município de São Paulo, considerando as divergências entre o orçamento aprovado pelo COMAS e o valor aprovado pela Câmara Municipal. Após resposta de SMADS informando que “para o exercício de 2026, o orçamento inicial destinado à cobertura dos convênios está estimado em R\$ 1,820 bilhão (fonte municipal), R\$ 36 milhões (fonte federal) e R\$ 45 milhões (fonte estadual), dos quais cerca de R\$ 155 milhões encontram-se contingenciados”, e que “a decisão de congelamento parcial ou total do orçamento é tomada pela Secretaria da Fazenda, cabendo à SMADS solicitar o descongelamento de

acordo com as suas demandas orçamentárias”, a comissão decide pelo envio de ofício, questionando quando ocorrerá o descongelamento, qual valor de suplementação solicitado e qual justificativa apresentada pela SMADS à Secretaria da Fazenda. Sem resposta até o presente momento.

SEI: 6024.2025/0011611-0

Encaminhamento da Comissão: Reiteração do ofício com prazo de 10 dias.

7. Assunto: Planilha Referencial de custeio dos serviços socioassistenciais.

Objetivo/Justificativa: Diante da recomposição salarial aprovada nas convenções coletivas de 2024 e 2025 e que estavam em atraso por parte da SMADS, considerando a última portaria 046/SMADS/2026 que repassou os valores até 09/2025, autorizando a recomposição dos meses de 10 a 12/2025 com saldo da anualidade vigente, entende-se que há um reconhecimento por parte da secretaria de que os valores foram reajustados, com isso, é necessário solicitar resposta sobre as majoração das parcerias, com destaque para os valores de RH que foram repassados. Na CFO de 25/06 foi enviado ofício provocando SMADS sobre o que será feito no âmbito da secretaria, já que não haverá recomposição nas planilhas de custeio, e qual o plano de providencias da SMADS para sanar a questão. Como não houve resposta, o ofício foi reiterado na CFO de 30/07/2026, acrescentando a Súmula nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho – TST, que versa sobre o inadimplemento das obrigações trabalhistas por parte do empregador. Também foi destacado no ofício que há débitos a pagar em relação aos primeiros meses de 2026 e que os sindicatos já estão em fase de deliberação e de negociação para o dissídio 2026 (data base março e julho) o que precisa ser incluso na pauta de discussão e planejamento orçamentário para possível suplementação orçamentária a ser solicitada pela secretaria. Sem resposta até o presente momento.

SEI: 6024.2026/0012418-1

Encaminhamento da Comissão: A comissão decide pelo envio de ofício para a SMADS salientando que a Portaria 139/2026 atende parte da demanda, mas é necessário plano da Secretaria para majoração das parcerias para os outros 9 meses (outubro de 2025 até junho de 2026), período que não é compreendido pela portaria 139, tendo ficado um hiato com a Portaria 46/2026

Inclusões:

8. Assunto: Encaminhamento do relatório do GT

Objetivo/Justificativa: Encaminhamento do relatório do GT, como forma de apontar os desafios orçamentários da pasta, bem como apontar o congelamento de recursos e a preocupação com o orçamento de 2027 que tem um hiato entre o parâmetro e o necessário. Sugestão de enviar ao gabinete, ao MPT, ao MP, à Câmara, ao prefeito e à SF.

SEI:

Encaminhamento da Comissão: A comissão decide pelo envio de ofício apontando que estamos novamente com o orçamento da assistência social defasado, uma vez que o parâmetro da Secretaria da Fazenda de 2026 ja é baixo, e o parâmetro de 2027 foi feito com base neste. Iremos apontar a Resolução COMAS de aprovação da PLOA 2027, apontando que há risco de colapso da assistência, não ampliação da rede e falta de financiamento dos serviços que ja existem.

Coordenação: ADRIANA GONÇALVES VIEIRA DA SILVA
Relatoria: ANA CAROLINA GOMES MORAES

ANEXO IV

Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos - CPP

Local: Sede do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS/SP
Endereço: Av. Professor Ascendino Reis, 830 - Ibirapuera, São Paulo
Dia: 20/08/2026 - Horário Das 09h00 às 12h30
Realização: virtual, por meio de aplicativo teams.

Conselheiros Presentes:

Nome:	Presença
Sociedade Civil:	
ANNA PAULA PARDINI VAZZOLER	Justificada
DIOCENE DE OLIVEIRA FRANCISCO	Justificada
JANETE CARDOSO BRITO	A
MARCELO PANICO	P
ANA CAROLINA GOMES MORAES	Justificada
REGIANE CARDOSO DE OLIVEIRA SASHIHARA	Justificada
ÉRICA BUENO DA SILVA	P
CLOTILDE BENEDIK DE SOUSA	A
MARCOS MUNIZ	A
NATASHA GRACE VIEIRA RODRIGUES	A

Poder Público:	
SYLMARA ANDREONI VETTORELLO RAMIRES	P
BRUNA CAROLINA MONTEIRO DOS SANTOS	P
CHRISTIANE GUEDES DOS SANTOS	Justificada
FABIO HENRIQUE SALLES	A
DEBORA MENEZES	A
FERNANDO FERNANDES CLEMENTE	P
REFFERSON LIMA SILVA	Justificado
SHEILA DE SOUZA SANTANA	A
MARCELO PEDRO MOMBELLI	P

Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva): Tamires Menezes Sobral; Dimar Bérghamo Junior; Lorena Conceição dos Santos; Otto Stenke Sinigaglia; Priscilla Carneiro Camacho Alves; Valter Luiz Junior.

Convidados:

Processo SEI de RELATOS da CPP: 6024.2024/0012501-0

Link dos documentos: [Documentos CPP](#)

Conselheira Sylmara se disponibiliza para assumir a relatoria da reunião.

PAUTA - PARTE 1

1. Assunto: Resposta padrão para acolhimento de Denúncias e direcionamento para os canais de ouvidoria

Descrição:

“Prezada/o,

Agradecemos o contato e o encaminhamento das informações ao Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP.

Informamos que a situação apresentada foi recebida e será considerada para os encaminhamentos pertinentes, observadas as competências institucionais deste Conselho e as normativas aplicáveis.

Ressaltamos, contudo, que o COMAS-SP não substitui os canais oficiais de Ouvidoria e de controle da Administração Pública Municipal. Assim, caso os fatos relatados envolvam irregularidades na prestação de serviços públicos municipais, conduta de agentes públicos, eventual descumprimento de obrigações ou outras situações que demandem apuração pelos órgãos de controle, recomendamos também o registro da denúncia junto à Ouvidoria Geral do Município de São Paulo – OGM, órgão integrante da Controladoria Geral do Município.

A Ouvidoria Geral do Município é responsável pelo recebimento e registro de denúncias, bem como pela análise de sua admissibilidade e pelos encaminhamentos aos órgãos competentes. As denúncias podem ser apresentadas de forma anônima pelo canal eletrônico, sendo também possível solicitar a preservação da identidade do denunciante, conforme as condições estabelecidas pelos canais oficiais.

Os principais canais são:

Portal SP156 – Ouvidoria Geral do Município:
Registrar denúncia pelo Portal SP156

Telefone: Central SP156 (Disque 156)

E-mail para denúncias não anônimas: denunciaogm@prefeitura.sp.gov.br. Para denúncias anônimas, a Prefeitura recomenda a utilização do registro eletrônico pelo Portal SP156.

Página da Ouvidoria Geral do Município:
Fale com a Ouvidoria Geral do Município

Quando cabível, o registro poderá ser realizado de forma anônima pelos canais disponibilizados pela Ouvidoria, observadas as regras próprias de cada canal.

Disque 100 – Disque Direitos Humanos

Caso a denúncia envolva violação de direitos humanos, especialmente situações que envolvam crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, população em situação de rua ou outros grupos em situação de vulnerabilidade, também poderá ser utilizado o Disque 100, serviço nacional destinado ao recebimento de denúncias de violações de direitos humanos.

O serviço pode ser acessado pelo telefone 100 ou pelos canais digitais oficiais do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania: Disque 100 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

O registro nos canais oficiais contribui para a formalização da denúncia e possibilita seu encaminhamento às instâncias competentes para análise e eventual apuração.

O registro pelos canais oficiais permite a formalização da manifestação e seu encaminhamento às instâncias municipais competentes, conforme a natureza dos fatos apresentados.

Atenciosamente,

Secretaria Executiva
Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP

Origem: CDA

Manifestações: A Comissão avaliou positivamente a proposta e deliberou por seu retorno ao CDA para posterior encaminhamento à plenária. O técnico Otto informou que será elaborado protocolo interno para padronizar o tratamento das denúncias, podendo ser consultado o guia de ouvidoria de SMADS/NACI, como mencionado pelo conselheiro Fernando.

Encaminhamento: Encaminhar o modelo para o CDA para que seja aprovado em plenária para seu uso imediato.

2. Assunto: Ofício MP – Hotel Social - SEI: 29.0001.0096396.2025-96, Procedimento Administrativo de Fiscalização No MP: 2344.0000036/2024 Referente a Resolução SMADS/COMAS nº 2.387, a qual dispõe sobre a alteração da modalidade II da Hospedagem para Pessoas em Situação de Rua na Portaria nº 73/SMADS/2024

Descrição: Encaminhado ofício do MP-SP com relatório do Ministério Público do Estado de São Paulo (NAT/PJDH-IS) sobre o Serviço de Hospedagem Social – Apresentação e apreciação da solicitação encaminhada pelo Ministério Público ao COMAS/SP, referente às conclusões do relatório de visita técnica ao Hotel Holliday Sul, integrante do Serviço de Hospedagem Social. O MP requer manifestação do Conselho acerca da organização atual do serviço no município, especialmente considerando a implementação da Resolução SMADS/COMAS nº 2.387/2025, que reinstaurou a Modalidade II (famílias com crianças e adolescentes), bem como avaliação sobre o modelo vigente de atendimento, diante dos apontamentos relativos à ausência de equipe técnica permanente nos hotéis, ao acompanhamento socioassistencial e à execução da política de Hospedagem Social.

Passível de nova reiteração do MP e aguardando resposta da SMADS.

Origem: 6024.2026/0013711-9

Manifestações: O técnico Otto informou que o Ministério Público cobrou resposta do COMAS/SP e que a manifestação do Conselho depende da complementação das informações solicitadas à SMADS.

A coordenadora Bruna propôs solicitar dilação de prazo ao Ministério Público e reiterar à SMADS o pedido de complementação, destacando a necessidade de informações sobre a organização do Serviço de Hospedagem Social e a execução da Modalidade II.

O conselheiro Marcelo Panico sugeriu que o pedido de dilação registre as providências e as datas dos encaminhamentos já realizados pelo COMAS/SP.

O conselheiro Fernando esclareceu que houve resposta parcial da SMADS, permanecendo pendentes informações para a manifestação conclusiva do Conselho. A coordenadora Bruna concordou com o registro dessa ressalva.

Encaminhamento: Solicitação de dilação de prazo junto ao MP com apontamento da data inicial de envio para SMADS, justificando as ações do COMAS e solicitação de dilação.

Realizar reiteração do pedido à SMADS através do SEI 6024.2026/0013711-9.

DENÚNCIAS – PARTE 2

3. Assunto: Comunicações sobre situação pessoal de risco e atendimento na rede socioassistencial

Origem: E-mail - 06 e 07/08/2026

Descrição: O munícipe V.E. encaminhou comunicações nas quais relata encontrar-se em situação de vulnerabilidade e risco pessoal. Informa que deixou o Hotel Natal e retornou a imóvel localizado no Jaçanã, que teria sido disponibilizado pela SMADS, apesar de, segundo seu relato, o local apresentar condições precárias de habitabilidade e possíveis irregularidades nas instalações de água e energia elétrica. Afirma ter procurado a Enel e a Sabesp para comunicar a situação e manifesta receio de sofrer represálias.

O munícipe também relata situações que teria presenciado durante sua permanência no Hotel Natal, além de alegadas retaliações após a apresentação de denúncias relativas à rede socioassistencial. Informa possuir registros em vídeo e menciona a existência de recomendação médica anterior para acolhimento em residência segura e compatível com seu estado de saúde.

Em comunicação posterior, manifestou intenção de comparecer à sede da SMADS em 10/08/2026, às 12h, e apresentou declaração expressa de que atentaria contra a própria vida mediante uso de fogo. O e-mail foi enviado a diversos órgãos públicos, unidades administrativas, órgãos do sistema de justiça e meios de comunicação.

Manifestação: A conselheira Bruna esclareceu que o imóvel mencionado teria sido indicado pelo próprio munícipe para acesso ao Auxílio Reencontro Moradia e informou haver novas tratativas para seu atendimento. A Comissão entendeu necessário solicitar à SMADS informações sobre as providências adotadas diante da situação de risco e sobre as condições atuais de acolhimento do usuário, reunindo as duas comunicações em um único processo.

Encaminhamento: Oficiar SMADS informar sobre a situação dessa denúncia. Quais ações foram tomadas e status atual de acolhimento do usuário.

4. Assunto: Comunicação de munícipe envolvendo anúncio de manifestação em frente à SMADS e grave situação de risco à própria integridade física (munícipe V. H.)

Origem: Munícipe, com encaminhamento simultâneo ao COMAS-SP, SMADS e diversos outros órgãos e instituições.

Descrição: Comunicação posterior encaminhada pelo município relacionada aos relatos anteriormente apresentados sobre supostas falhas no atendimento socioassistencial e situações que, segundo afirma, vêm afetando sua segurança, dignidade e condições de vida. Na mensagem, o munícipe anunciou a intenção de comparecer em frente à sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, em 10/08/2026, às 12h, com o propósito de realizar manifestação pública acerca das situações por ele denunciadas. O conteúdo apresenta elevado grau de gravidade, pois inclui declarações explícitas de intenção de provocar dano grave à própria integridade física durante a manifestação, além de referências ao sofrimento vivenciado e à situação da população em situação de rua. A comunicação foi encaminhada a diversos órgãos públicos, instituições, autoridades e meios de comunicação, incluindo o COMAS-SP. Considerando o teor da mensagem e sua relação com comunicações anteriores do mesmo munícipe acerca de acolhimento, moradia, atendimento pela rede socioassistencial e alegadas situações de risco, o assunto é submetido ao CDA para ciência e deliberação quanto aos encaminhamentos institucionais pertinentes dentro das atribuições do Conselho, inclusive eventual articulação com as áreas competentes da SMADS, comissões do COMAS ou demais órgãos responsáveis, bem como quanto à necessidade de acompanhamento das providências já adotadas em razão da gravidade dos fatos comunicados.

Manifestação: Que constem as explicações do Técnico sr. Otto.

Diante da gravidade da comunicação sobre risco à própria integridade, a conselheira Sylmara considerou necessário que a CPP solicite formalmente à SMADS informações sobre as providências adotadas, especialmente no âmbito da assistência social, e sobre a situação atual do munícipe. A coordenadora Bruna concordou e sugeriu que a resposta contemple as medidas tomadas diante da comunicação de risco e o estado atual de seu acolhimento ou atendimento socioassistencial.

O técnico Otto esclareceu que os dois itens decorreram de mensagens distintas enviadas pelo mesmo munícipe: uma delas concentrou-se nas condições de habitabilidade e no atendimento socioassistencial, enquanto a seguinte continha declaração explícita de risco à própria integridade. Embora se tratasse de comunicações diferentes, a Comissão entendeu que ambas deveriam ser reunidas em um único

processo e tratadas no mesmo escritório.

Encaminhamento: Unir ambos itens em um único processo SEI e oficial SMADS informar sobre a situação dessa denúncia. Quais ações foram tomadas e status atual de acolhimento do usuário.

5. Assunto: Denúncia de possível intimidação e dificuldade para comunicação de ausência em serviço socioassistencial

Origem: e-mail em 12/08/2026

Descrição: O munícipe C. M.G. V. relata dificuldade para comunicar previamente sua ausência a serviço socioassistencial em que se encontra atendido, não identificado no corpo do e-mail. Informa que teria conversado com sua assistente de referência e que, ao comparecer ao serviço em 12/08/2026, por volta das 16h40, para realizar a comunicação, teria sido hostilizado e intimidado por um orientador. O munícipe questiona o tratamento dispensado à sua comunicação, que teria sido considerada irrelevante, e menciona possível tratamento desigual no serviço, ao afirmar que outras situações envolvendo usuários seriam toleradas pela equipe. Informa, ao final, sua intenção de abrir processo sobre o ocorrido. O anexo ao e-mail munícipe envia cópia de seu documento.

Manifestações: A coordenadora manifestou-se pelo encaminhamento da denúncia à SMADS para solicitação de informações e apuração da situação relatada. A Secretaria Executiva recordou a existência de deliberação anterior para concentrar as manifestações recorrentes do mesmo munícipe em processo SEI já existente.

O técnico Otto confirmou que o munícipe possui processos anteriores e sugeriu que todos os expedientes relacionados sejam associados, para permitir consulta ao histórico e evitar a fragmentação do acompanhamento. A proposta foi acolhida pela Comissão

Encaminhamento: Encaminhamento da denúncia à SMADS utilizando mesmo processo SEI de encaminhamento do munícipe.

6. Assunto: Ofício nº 109/COMAS/2026 - Denúncia CJ Mundo Novo

Descrição: A manifestação apresenta alegações envolvendo relações de trabalho, gestão do serviço, tratamento dispensado a trabalhadores, possíveis descumprimentos do Plano de Trabalho, dúvidas quanto ao público atendido, faixa etária, quantitativo de usuários, frequência, planejamento das atividades socioeducativas, registros de atendimento e compartilhamento do espaço físico. A denúncia também menciona suposto episódio envolvendo oficinheiro de barbearia e adolescente atendida pelo serviço, com posterior desligamento do profissional, solicitando apuração quanto às providências adotadas, proteção da usuária e observância dos protocolos cabíveis.

Resposta: Em atenção à solicitação constante no doc. SEI N 161854561, informamos que todas as providências administrativas cabíveis para averiguação dos fatos narrados na denúncia já foram adotadas, conforme demonstram os Processos SEI nº 6024.2019/0005620-5 e 6024.2025/0014883-6, nos quais constam as diligências, análises técnicas e demais providências realizadas pela esta SAS-SA /CRAS-SA. Após as averiguações efetuadas pela equipe técnica, pela Coordenação do serviço doc SEI nº162455696 e pela Gestora da Parceria, conforme doc. SEI Nº 162455281 não foram identificados elementos objetivos ou evidências que comprovem a veracidade das alegações apresentadas na denúncia. Ressalta-se que a Supervisão de Assistência Social de Santo Amaro, em conjunto com a Coordenação do serviço e a Gestora da Parceria, permanecem realizando acompanhamento sistemático e monitoramento contínuo da execução do serviço, mantendo atenção permanente quanto ao cumprimento do Plano de Trabalho, à qualidade do atendimento prestado e à observância das normativas que regem a política de assistência social. Dessa forma, até o presente momento, não foram constatados fatos concretos que confirmem as irregularidades apontadas na denúncia, permanecendo, contudo, o acompanhamento técnico e a fiscalização da parceria.

Origem: 6024.2026/0014289-9

Manifestações: A Comissão tomou ciência da resposta da SMADS, segundo a qual não foram identificados elementos que comprovassem as irregularidades, permanecendo o serviço sob acompanhamento. O conselheiro Marcelo sugeriu incluir na devolutiva informação sobre a situação da inscrição da organização no COMAS/SP.

Encaminhamento: Devolutiva da resposta ao denunciante. Ressaltar a regularidade da inscrição da organização junto ao COMAS/SP.

7. Assunto: Ofício nº 79/COMAS/2026 - Denúncia República Urupiara

Descrição: O munícipe realizou diversas denúncias relacionadas à estrutura e ao funcionamento do serviço junto aos órgãos competentes e à mídia. Em razão disso, relata acreditar estar sofrendo retaliações por parte da equipe técnica e da gestão do equipamento, alegando ter sido desligado da unidade de forma injusta, mediante acusação de agressão que considera falsa, sem que lhe tenham sido apresentadas provas que comprovem a referida violência.

O munícipe informa, ainda, ser portador de câncer no fígado em estágio intermediário, condição que agrava sua situação de vulnerabilidade social e demanda especial atenção quanto à garantia de proteção social e acompanhamento adequado pela rede socioassistencial.

Resposta: Relatório de 26/06/2026 informando que as alegações de perseguição/retaliação não conferem com a realidade, a equipe técnica reforça a informação de tentativa de desligamento por agressão física a outro convivente, anexa imagens do circuito de segurança do serviço, e apresenta diversas tratativas com a rede socioassistencial para transferência do usuário. O relatório não informa sobre as questões de estrutura física do imóvel e manutenções preventivas e reparadoras. Ademais, no relatório constam informações de tentativas de contato do usuário com a equipe técnica após o horário de expediente.

Origem: 6024.2026/0009934-9

Manifestações: A Comissão observou que a resposta apresentou esclarecimentos sobre os conflitos de convivência e as tentativas de reordenamento, mas não respondeu às alegações relativas às condições estruturais do imóvel. A conselheira Bruna propôs solicitar informações específicas sobre as vistorias e providências de manutenção.

Encaminhamento: Encaminhamento da denúncia à SMADS utilizando mesmo processo SEI de encaminhamento do munícipe, dando ênfase na denúncia sobre integridade e condições do imóvel e serviço.

8. Assunto: Ofício nº 92/COMAS/2026 - Denúncia Vila Reencontro Armênia II

Descrição: Segundo relato apresentado, a usuária teria sido vítima de agressão física perpetrada por três homens em frente ao serviço. Posteriormente aos fatos, teria ocorrido o desligamento da usuária e de sua filha do equipamento, encontrando-se ambas em situação de

rua desde então.

A denunciante relata, ainda, ter sido submetida a tratamento humilhante por parte do Gerente do Serviço, identificado pelas iniciais S.R., fato que demanda apuração quanto à conduta profissional adotada e à observância dos princípios éticos e normativos que regem a execução dos serviços socioassistenciais. Respondido em 20/07/2026.

Solicitação de informações complementares, em 03/08/2026:

- os critérios técnicos e administrativos adotados para a transferência e/ou desligamento da usuária;
- as medidas implementadas para a preservação dos vínculos territoriais, familiares e comunitários;
- a garantia de continuidade do acolhimento, bem como as alternativas de atendimento e proteção social ofertadas à família;
- os fundamentos técnicos que subsidiaram a adoção das medidas relatadas.

Resposta:

1. Dos critérios técnicos e administrativos adotados para a transferência da usuária. Esclarecemos, inicialmente, que não houve desligamento da usuária como medida disciplinar, mas sim a adoção de medida protetiva consistente na oferta de transferência para outra unidade do Programa Vila Reencontro. A decisão foi construída pela equipe técnica após avaliação interdisciplinar dos acontecimentos registrados em 13 de junho de 2026, ocasião em que sucessivos conflitos evoluíram para agressões físicas entre famílias acolhidas durante atividade coletiva promovida pela unidade, comprometendo a segurança dos/as moradores/as, trabalhadores e crianças presentes. Foram considerados, dentre outros, os seguintes critérios técnicos e administrativos: • preservação da integridade física e emocional da moradora, de sua filha e das demais famílias acolhidas; • necessidade de interromper a escalada dos conflitos e prevenir novos episódios de violência; • manutenção do atendimento socioassistencial por meio de continuidade do acolhimento em outra unidade da mesma tipologia; • existência de vaga disponível em unidade da mesma modalidade de acolhimento; • observância às diretrizes da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), priorizando medidas de proteção em detrimento de medidas restritivas. Assim, a transferência foi concebida como estratégia de proteção social, sem prejuízo da continuidade do acompanhamento da família.

2. Das medidas adotadas para preservação dos vínculos territoriais, familiares e comunitários. Durante o atendimento, a equipe técnica buscou compatibilizar a necessidade de proteção imediata com a preservação dos vínculos da família. Quando disponibilizada vaga na Vila Reencontro Guaianases II, a moradora manifestou recusa, justificando que a localização da unidade dificultaria a manutenção de suas referências territoriais. Embora a equipe tenha acolhido a manifestação da moradora, naquele momento não havia disponibilidade de vaga em unidade situada na mesma região de referência territorial. Ainda assim, a alternativa ofertada assegurava a continuidade da proteção socioassistencial, preservando o acesso ao Programa Reencontro. Posteriormente, conforme registrado no Sistema de Informação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SISA), a moradora foi acolhida na Vila Reencontro Canindé em 16 de junho de 2026, demonstrando que permaneceu inserida na rede socioassistencial do Município. Durante todo o acompanhamento, não houve qualquer impedimento institucional para manutenção de vínculos familiares ou comunitários, permanecendo garantido o direito de circulação da família e de acesso aos serviços públicos.

3. Da garantia de continuidade do acolhimento e das alternativas de proteção social ofertadas. A equipe técnica assegurou, desde o primeiro momento, a continuidade do atendimento por meio da oferta de nova vaga em unidade integrante do Programa Vila Reencontro. Importante destacar que a medida adotada não implicou interrupção da proteção social, tampouco exclusão da família da rede socioassistencial. Além da oferta de acolhimento em outra unidade, foram mantidos os registros técnicos, os encaminhamentos necessários e a articulação com a rede de proteção, possibilitando a continuidade do acompanhamento. Conforme já informado anteriormente, consulta ao SISA demonstra que a moradora permaneceu acolhida pela rede municipal, sendo posteriormente desligada da Vila Reencontro Canindé em razão de registro de acesso à moradia autônoma. Dessa forma, não se verifica descontinuidade da oferta socioassistencial, mas sim reorganização do atendimento em unidade diversa, diante da necessidade de proteção decorrente da situação concreta vivenciada.

4. Dos fundamentos técnicos que subsidiaram as medidas adotadas. As medidas adotadas pela equipe técnica observaram os princípios e diretrizes estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social, pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e pelas normativas que regulamentam os serviços de acolhimento institucional no âmbito do Sistema Único de Assistência Social. A intervenção foi fundamentada nos seguintes pressupostos técnicos: • proteção integral da moradora, de sua filha e das demais famílias acolhidas na Vila Reencontro Armênia II; • prevenção de riscos pessoais e coletivos decorrentes da continuidade dos conflitos entre a Sra. G. e outras famílias; • preservação da convivência institucional em ambiente seguro; • garantia da continuidade do atendimento socioassistencial; • atuação pautada na avaliação técnica interdisciplinar, considerando a complexidade da situação apresentada que envolveu várias famílias no conflito. Destaca-se que a equipe buscou, em todos os momentos, privilegiar medidas protetivas e de mediação, adotando providências compatíveis com os princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção social, da não discriminação, da garantia de direitos e da proporcionalidade das intervenções. Por fim, reiteramos que as decisões adotadas decorreram exclusivamente de avaliação técnica da situação concreta, não possuindo caráter punitivo ou disciplinar, mas sim finalidade protetiva, visando assegurar a integridade física e emocional da família envolvida e da coletividade acolhida.

Origem: 6024.2026/0011406-2

Manifestações: A Comissão considerou que a resposta informou a oferta de alternativas para continuidade do acolhimento, seguida do acesso da usuária à moradia autônoma. Por se tratar de denúncia apresentada presencialmente, foi proposta a ciência da resposta à plenária.

Encaminhamento: Ciência da plenária e devolutiva a denunciante.

Coordenação: Bruna Carolina Monteiro dos Santos

Relatoria: Sylmara A. Vettorello Ramires

ANEXO V

Relato - Reunião Ordinária - Comissão Eleitoral para o 14º Mandato

Dia: 26/08/2026

Horário: 09:00hs

Realização: virtual, por meio de aplicativo.

Conselheiros Presentes:

Sociedade Civil: Janete Cardoso Brito

Poder Público: Adriana Maria Sabbag Neuber

Ausências Justificadas: Fernando Fernandes Clemente

Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva): Max Nicola Gonçalves Lucio, Valter Luiz Junior, Tamires Menezes Sobral, Dimar Bérghamo Junior, Priscilla Carneiro Camacho Alves

Convidados:

Processo SEI de RELATOS da Comissão Eleitoral: 6024.2024/0015697-7

Pauta:

1. Assunto: Lançamento do Edital no Diário Oficial e materiais de divulgação para as eleições

Objetivo/Justificativa: Após o lançamento do edital e comunicado para divulgação nos canais da SMADS, será discutido sobre o modelo de documento e materiais de divulgação para a eleição do COMAS

Debates e manifestações: Foram apresentados informes sobre o andamento do processo de publicação do edital das eleições. Foi informado que o número do processo SEI referente ao edital já havia sido gerado e encaminhado para tramitação, aguardando os procedimentos internos necessários para sua publicação no Diário Oficial. Também foi registrado o compromisso da secretaria executiva de compartilhar as informações atualizadas sobre o andamento do processo com os membros da Comissão Eleitoral.

Na sequência, os participantes debateram os materiais de divulgação elaborados para a campanha eleitoral. A conselheira Adriana Neuber avaliou positivamente a proposta de comunicação apresentada, considerando o material adequado de forma geral. Como sugestão de aprimoramento, recomendou conferir maior destaque visual às informações sobre o público elegível para candidatura, utilizando recursos gráficos que aumentem a visibilidade e facilitem a identificação dos segmentos aptos a participar do processo eleitoral. A mesma manifestação foi reiterada durante a reunião, ressaltando a importância de tornar mais evidente, nos materiais de divulgação, os critérios de elegibilidade dos candidatos, com o objetivo de ampliar o alcance das informações e evitar dúvidas por parte do público interessado.

Encaminhamento da Comissão: Ciência da Comissão e aprovação das prévias. O material será enviado no grupo do WhatsApp para consulta dos demais Conselheiros para início da confecção dos materiais. Enviar também via e-mail.

2. Assunto: Andamento do contrato de empresa de tecnologia para a plataforma eleitoral.

Objetivo/Justificativa: A equipe informa a comissão que, após devolutiva de PRODAM os valores do novo contrato pelo mesmo serviço de eleições estão muito superiores ao da realizada no ano passado, necessitando que a se realize, com urgência, reunião entre PRODAM e COMAS-SP para negociações e ajustes orçamentários antes de prosseguimento.

Debates e manifestações: Foi debatido o andamento do processo de contratação da empresa responsável pela plataforma tecnológica que será utilizada nas eleições do COMAS-SP. A conselheira Adriana Neuber questionou a equipe sobre a situação do processo, destacando a necessidade de atualização quanto às tratativas orçamentárias e aos encaminhamentos que estavam sob análise do gabinete.

Em resposta, o adm. Dimar Bérghamo Junior informou que o processo de contratação permanece em andamento e que ainda não foi possível concluir a formalização do contrato. Esclareceu que, após análise da proposta apresentada pela PRODAM, verificou-se que o valor proposto para a execução do serviço estava significativamente superior ao praticado na eleição anterior, tornando necessária uma reunião de negociação e esclarecimento com a empresa. Segundo informado, a proposta atual apresenta acréscimo de aproximadamente R\$ 100 mil em relação ao contrato anterior, passando de cerca de R\$ 250 mil para mais de R\$ 350 mil.

Durante os debates, os membros da comissão manifestaram preocupação com o impacto desse aumento no cronograma eleitoral, ressaltando a importância de uma definição célere para evitar prejuízos às etapas subsequentes do processo eleitoral. Foi destacado que a plataforma tecnológica é um elemento essencial para a realização das eleições e que a ausência de definição contratual pode comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos.

A conselheira Adriana Neuber registrou a necessidade de constar em ata a existência dessa pendência, ressaltando que a comissão deve acompanhar atentamente os desdobramentos da negociação para que não haja entraves ao cronograma eleitoral. Também observou a importância de discutir alternativas futuras, considerando que aumentos expressivos de custo podem exigir a avaliação de outras possibilidades de prestação do serviço em eleições posteriores.

O técnico Max Nicola Gonçalves Lucio ponderou sobre a necessidade de formalização do encaminhamento, questionando a responsabilidade pela convocação da reunião com a empresa e sugerindo que o registro em ata apontasse objetivamente as próximas providências a serem adotadas. Em complemento, foi esclarecido por Dimar Bérghamo que a articulação anteriormente estava sendo conduzida por servidora em férias, tendo a continuidade das tratativas sido assumida temporariamente por ele, em conjunto com a presidência do Conselho.

Encaminhamento da Comissão: Aguardar a reunião do COMAS junto a PRODAM para discussão do orçamento, dada a urgência da pauta, com indicativo reunião ainda em 26/08. Caso não aconteça na data prevista, será realizada até 31/08.

Coordenação: Janete Cardoso Brito
Relatoria: Adriana Maria Sabbag Neuber

ANEXO VI

Relato - Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências - CMCDC

Local: Sede do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS/SP

Endereço: Avenida Professor Ascendino Reis, 830 - Ibirapuera - São Paulo/SP

Dia: 19/08/2026 - Horário Das 13:30hs às 17:00hs
Realização: virtual, por meio de aplicativo.

Conselheiros Presentes:

Sociedade Civil: GERALDO ANDRÉ APARECIDO SILVA, JOANILDES DE SOUZA NERES, LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Poder Público:

Ausências Justificadas:

Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva): Tamires Menezes Sobral, Valter Luiz Junior, Dimar Bérnago Junior. Priscilla Carneiro Camacho Alves, Lorena Conceição dos Santos

Convidados: Anna Paula Pardini Vazzoler, Fernando Fernandes Clemente, Maurício da Silva Gomes de Jesus Campos, Regiane Cardoso de Oliveira Sashihara, Sérgio Rodrigues da Silva (FAS), Sylmara Andreoni Vettorello Ramires

Relatos CMCDC: 6024.2024/0014845-1

Pauta:

Na ausência de pessoa relatora, esta deverá ser designada.

1) Organização do CONFERIR - Reunião Ampliada de Organização

Objetivo/ Justificativa: A Comissão amplia a reunião com o objetivo de finalizar os aspectos operacionais, metodológicos e organizativos da audiência pública para a realização do CONFERIR 2025-2026, prevista para 21/09/2026, bem dar ciência e solicitar auxílio de conselheiras e conselheiros de outras comissões na organização de equipes de apoio para a realização do evento do CONFERIR. Serão apresentadas as propostas metodológicas e funções necessárias para a realização do evento, de acordo com proposta metodológica alinhada nas últimas reuniões e disponível na pasta de documentos da reunião.

Debates e manifestações:

A Secretaria Executiva apresentou a proposta metodológica e as providências necessárias à realização do CONFERIR, previsto para 21/09/2026. A comissão validou a prioridade da participação presencial, com direito à manifestação e ao voto, e definiu que a participação online ocorrerá mediante inscrição específica, com contribuições pelo chat e sem direito a voto. Também foram discutidos os procedimentos de inscrição, credenciamento, acessibilidade, composição das mesas e distribuição das equipes de apoio.

Foi pactuada a realização de inscrições distintas para as modalidades presencial e online, com teste dos links em 24/08, abertura em 26/08 e encerramento em 18/09, às 12h. A comissão definiu ainda uma abertura institucional reduzida, com falas de até três minutos, a manutenção do tempo médio de 14 minutos por deliberação e a votação presencial por levantamento de mãos e maioria simples.

As pessoas presentes manifestaram disponibilidade para colaborar nas frentes de credenciamento, sala virtual, apoio à mesa, mediação do público, registro e logística. A distribuição final das tarefas será consolidada em instrumento próprio e comunicada pelo grupo da CMCDC.

Encaminhamentos da Comissão: Foram definidas as redistribuições de tarefas entre conselheiros e equipe da secretaria executiva.

Envio dos ofícios e convites oficiais para fala de abertura e mesa de trabalho (20/08)

Data de envio do link de inscrição para teste (24/08)

Data abertura de inscrições (26/08)

Início Divulgação em (26/08)

Ciência da comissão.

INCLUSÃO:

2) Organização do CONFERIR - Coffee Break

Objetivo/ Justificativa: Devolutiva sobre o processo de andamento do Coffee Break para o CONFERIR

ITEM 01: KIT LANCHE

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 9,50/UN

R\$ 9,50 x 148 = R\$ 1.406,00

ITEM 02: COFFEE BREAK TIPO I

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 13,00/UN

R\$ 13,00 x 148 = R\$ 1.924,00

SEI: 6024.2026/0015712-8

Debates e manifestações: Após as apresentações sobre as propostas enviadas e sobre a comparação das empresas e diferenças de valores, a comissão optou pelo ITEM 02: COFFEE BREAK TIPO I por julgar mais adequado ao evento.

Encaminhamentos da Comissão: Informar no Processo SEI nº 6024.2026/0015712-8 a escolha do coffee break tipo I, solicitar esclarecimentos sobre montagem e reposição e consultar a Câmara Municipal sobre o espaço para disponibilização do serviço.

Coordenação: Geraldo André Aparecido Silva
Relatoria: Geraldo André Aparecido Silva



Valter Luiz Junior
Assistente Administrativo de Gestão
Em 17/09/2026, às 09:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **165248840** e o código CRC **88FAD8E9**.

Referência: Processo nº 6024.2026/0000664-2

SEI nº 165248840